

Arquivo

Boletim do Arquivo Histórico de Moçambique



n.º 5

ABRIL DE 1989



arquivo

Boletim Semestral do
Arquivo Histórico de Moçambique

SUMÁRIO

Apresentação	3
O Movimento de Libertação de Moçambique, por Eduardo Chivambo Mondlane	5
Da Imprensa Moçambicana: Títulos Não Pú- blicados (1854-1975), por António Sopa	33
Fontes Manuscritas para a História de Moçambique no Rio de Janeiro — Até Fi- nal do Século XX, por Selma Pantoja	41
Catálogo Sumário do Fundo António Enes, coord. Ana Maria Camargo	49
Acervo	57
Noticiário	64

Na capa: Eduardo Mondlane nas Zonas Libertadas

arquivo

Boletim Semestral do Arquivo Histórico de Moçambique
Universidade Eduardo Mondlane

Director: Inês Nogueira da Costa
Editor: João Paulo Borges Coelho

47/INLD/PUB 87
Nº 5, Abril de 1989

APRESENTAÇÃO

Ao assinalarmos o 20º aniversário da morte de Eduardo Chivambo Mondlane, primeiro presidente da Frelimo, gostaríamos de contribuir para que o seu pensamento e o vigor da sua luta pela Independência Nacional se tornassem mais conhecidos.

O artigo que traduzimos e divulgamos foi escrito para ser apresentado pelo autor ao "The Mediterranean Congress for Culture" em Florença, Itália, a 24 de Junho de 1964 — exactamente na véspera do desencadeamento da Luta Armada de Libertação Nacional.

Num tom coloquial, próprio de um trabalho elaborado para ser lido, Eduardo Mondlane faz uma análise importante dos sistemas de educação e trabalho coloniais, bem como do papel desempenhado pela igreja em todo o processo.

Mesmo a vinte e cinco anos de distância o leitor reconhecerá a inconfundível determinação do Homem que foi oobreiro da Unidade Nacional.

Na apresentação deste número não poderíamos deixar de recordar a passagem dos cinquenta anos da promulgação do diploma nº 635, de 19 de Abril de 1939, considerado o verdadeiro diploma orgânico do Arquivo Histórico de Moçambique.

É de 1934 (Portaria nº 2.267, de 27 de Junho), a primeira "manifestação de intenções" da organização de um Arquivo, na altura considerado ainda impossível por razões de falta de recursos. Só em 1939, exactamente há cinquenta anos atrás, e através do diploma referido, aconteceu verdadeiramente a criação do Arquivo Histórico de Moçambique. No seu artigo 9º, o diploma atribuía ao Arquivo Histórico o papel de "promover o estudo da história de Moçambique, quer divulgando, pela publicação, documentos ou outros elementos interessando àquele estudo, quer promovendo, designadamente no que respeita a história política dos indígenas, investigações e colheitas directas de informações relativas às tradições tribais, usos e costumes, bem como a história da colonização do território, quer ainda obtendo originais ou cópias de documentos sobre Moçambique existentes em arquivos nacionais e estrangeiros."

Neste número do "ARQUIVO" apresentamos ainda um trabalho de António Sopa sobre títulos da imprensa moçambicana que permaneceram em projecto, uma recolha, da autoria de Selma Pantoja, sobre Fontes Manuscritas para a História de Moçambique existentes no Rio de Janeiro, e um trabalho produzido pelos alunos do Curso de Técnicos de Documentação de Nível Médio, a funcionar no Arquivo Histórico de Moçambique, apresentado pela orientadora, a Dra. Ana Maria Camargo, que leccionou o módulo de Arquivística.

Damos ainda notícias sobre o acervo documental tratado durante o ano de 1988 e disponível para o trabalho de historiadores e outros investigadores.

Inês Nogueira da Costa

O MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO DE MOÇAMBIQUE*

Eduardo Chivambo Mondlane

Moçambique é uma das remanescências do velho império português, edificado durante os séculos XVII, XVIII e XIX na Ásia, América do Sul e África. Em África os vestígios desse império são constituídos por Angola, Moçambique, Guiné (chamada portuguesa), e as ilhas de Cabo Verde e S.Tomé. A maior destas colónias é Angola, embora Moçambique seja a mais populosa, com um pouco mais de sete milhões de pessoas.

Os portugueses afirmam que controlam Moçambique há mais de 450 anos; porém, o controlo português sobre aquilo a que se chama hoje Moçambique data, de facto, de meados do século XIX quando, após a Conferência de Berlim de 1884-85, as potências europeias lutaram pela ocupação e posse de algumas partes do continente africano. Até então os portugueses tinham-se contentado com o controlo de uma pequena parte da zona setentrional do país assim como de alguns pontos isolados ao longo da costa, em cuja posse tinham permanecido após terem sido desalojados da maior parte da África Oriental, primeiro pelos árabes e depois por britânicos e alemães. Na Conferência de Berlim os portugueses reivindicaram o direito de posse sobre toda a costa da África Oriental e partes do seu interior até ao Natal; mas os ingleses não permitiram que assim fosse. Após uma série de litígios foi finalmente possível que Portugal ficasse com o controlo sobre o actual território de Moçambique.

Logo após o Tratado de Berlim, Portugal procedeu a negociações com os diversos chefes que controlavam as várias partes do território. Onde as negociações não se saldaram na necessária rendição dos nossos chefes tradicionais, Portugal passou à ameaça e, frequentemente, ao ataque com o propósito de conquista. As últimas guerras de conquista terminaram em 1897 com a derrota do general Maguiguane, o mais indomito dos chefes militares do imperador Ngungunyane. Esse bravo filho de África estava tão determinado na resistência ao controlo português sobre o nosso

*Trabalho elaborado para ser lido no The Mediterranean Congress for Culture, a decorrer entre 20 e 24 de Junho de 1964 em Palazzo Vecchio, Florença, Itália.

país que os portugueses tiveram que o matar antes de conseguir capturá-lo, após a derrota do seu exército e a prisão do imperador Ngungunyane.

A derrota do exército de Maguiguane foi seguida de uma campanha implacável que os portugueses cinicamente designaram de "pacificação das populações nativas", caracterizada pela prisão massiva dos homens saos que eram enviados para os diversos projectos económicos portugueses e estrangeiros, e para fora de Moçambique, separando-os assim das suas mulheres e crianças. Aqueles que sobreviviam só muitos anos depois regressavam às suas zonas; muitos morreram entretanto e bastantes, de entre aqueles que sobreviveram, não chegaram nunca a regressar.

Parte do programa de "pacificação" envolvia o encorajamento de organizações missionárias cristãs a estabelecerem missões particularmente nas áreas onde tinha havido maior resistência contra a dominação portuguesa. Onde as igrejas cristãs já vinham trabalhando no seio das populações africanas, o governo português ofereceu-se para cooperar e, mesmo, para subsidiar o ensino da religião cristã, visando o fim da oposição africana ao imperialismo português. Por isso podemos dizer, sem entrar em contradição, que desde o princípio do colonialismo português a Igreja Cristã deixou-se identificar com o colonialismo e o imperialismo. Estamos conscientes que a estrutura de poder nessa altura era mais favorável a essa convivência, na qual a Igreja Cristã se permitiu associar ao governo português. Salientamos este facto particularmente porque há, hoje em dia, muitos cristãos liberais cegos ao facto que as suas instituições foram, pelo menos em parte, responsáveis pela facilidade com que o colonialismo e o imperialismo económico se estabeleceram em África. Argumentaremos adiante sobre outros envolvimentos mais directos da igreja com o governo português, na cooperação para tornar mais realizável o controlo sobre o povo moçambicano.

Depois de concluir a conquista e a "pacificação" do povo moçambicano, o governo português procedeu ao estabelecimento de uma cerrada estrutura hierárquica de unidades administrativas por todo o país. No topo deste sistema piramidal estava o governador geral, exercendo o seu poder a partir da cidade capital de Moçambique, no Norte, e depois a partir de Lourenço Marques, no Sul. Dependentes do governador geral estavam os vários governadores distritais e abaixo destes os "intendentes" de distrito que supervisionavam o trabalho dos administradores de circunscrição os quais, por sua vez, tinham a tarefa de supervisar o trabalho dos "chefes de posto", controlando cada um destes a vida de milhares de africanos por todo o país. Para facilitar o trabalho dos administradores e dos chefes de posto, o governo por-

tuguês restabeleceu uma pequena parte da autoridade tradicional de alguns chefes. Todavia, as diversas chefaturas foram divididas em pequenos territórios, cada um deles com apenas alguns milhares de pessoas, por forma a garantir que nenhum chefe africano adquirisse suficiente poder para desafiar o branco. Todos os chefes africanos respondiam directamente perante o administrador de circunscrição ou o chefe de posto. Consequentemente, os velhos laços políticos entre as diferentes autoridades africanas foram cortados e substituídos pela autoridade portuguesa.

Uma vez completamente estabelecido o controlo político e administrativo sobre o nosso país, e após ter investido a Igreja Católica da responsabilidade da pacificação espiritual da população, o governo português procedeu à distribuição dos recursos naturais do país pelos diversos interesses económicos que competiam entre si pela sua exploração. Esses recursos naturais eram compostos pela terra arável; pelos portos naturais da Beira, Lourenço Marques e Nampula*; pelos cinco maiores rios da África Oriental, que têm todos a sua foz em Moçambique; pela nossa flora e fauna, incluindo todas as espécies de madeiras, planta da borracha, palmares, animais selvagens fornecedores de couro e peles, pescado, etc.

Assim, o governo português arrendou grandes extensões da nossa terra a companhias estrangeiras. Essas companhias adquiriram direitos não só de exploração dos recursos naturais mas também de controlo directo sobre a vida da população africana que vivia nessas áreas. Consequentemente, vastos territórios da região central e de algumas zonas setentrionais de Moçambique ficaram na anomala situação de depender de uma juxtaposição de dois governos: a autoridade colonial portuguesa representada pelos seus governadores distritais, administradores e chefes de posto; e as companhias locais, que tinham amplos direitos para forçar todos os homens saos, e por vezes também as mulheres e crianças, a trabalhar nas suas plantações contra um pagamento nominal.

No resto do país o governo encorajou não apenas as companhias privadas a explorar alguns dos nossos melhores recursos naturais em benefício da Europa e da Ásia, como também criou condições para o estabelecimento de companhias que adquiriram direitos exclusivos de compra e aprovisionamento de toda a produção agrícola proveniente das machambas africanas com valor de mercado, para exportação e para revenda aos africanos a preços muito mais elevados, durante os anos de crise. À primeira vista esta prática de arrendar às companhias privadas o direito de mo-

*Nacala

nopolizar a compra e venda de certos produtos agrícolas pode parecer inocente e natural; afinal, tal tem sido a prática na maioria dos países capitalistas ocidentais durante muitos séculos. É quando se estudam os detalhes das leis que regulam o sistema e quando se examinam as actividades efectivas dessas companhias concessionárias que se começa a descobrir o mal que elas engendraram.

Talvez seja mais elucidativo se descrevermos com algum por menor as actividades de uma ou duas áreas da vida económica na qual este tipo de organizações concessionárias operavam: o algodão e o arroz. Durante os anos quarenta elas interessaram-se bastante pelo cultivo de arroz e algodão em Moçambique. Muito antes já se cultivava algum algodão e arroz mas tratava-se apenas de quantidades limitadas. A procura começou então a aumentar, devido talvez ao efeito que a Segunda Guerra Mundial teve sobre os países que tradicionalmente produziam essas culturas. Por essa altura já muitos moçambicanos produziam quantidades significativas de arroz; mas o algodão era quase que exclusivamente uma cultura dos proprietários de grandes plantações, particularmente nos territórios mais tropicais do Norte e Centro do país. Repentinamente, no início da década de quarenta, uma combinação de interesses privados e do governo estabeleceu uma grande corporação encarregada da responsabilidade de a) investigar a possibilidade de cultivar algodão em larga escala em todas as regiões do país, e b) fornecer as populações africanas apoio técnico para o produzir, incluindo semente de algodão e alguns técnicos. O governo português forneceu supervisores e polícias para inspecionar o desbravamento das terras, a lavra, a sementeira, a monda, a colheita e o enfardamento do algodão para a sua venda. Finalmente, a administração portuguesa tinha também o dever de controlar se todos os sacos de algodão produzidos em cada ano eram levados para os mercados onde a companhia concessionária os adquiria, velando para que o produtor africano não vendesse o seu algodão a outro comprador qualquer. Desta maneira a companhia privada, que gozava dos direitos monopolistas, e o governo português podiam fixar os preços segundo os seus critérios, assegurando assim os lucros anuais pretendidos.

Descrito desta maneira este sistema pode não parecer tão desumano quanto na realidade é, em parte porque aquilo que aconteceu noutras territórios coloniais talvez não tenha sido muito diferente desta situação. Todavia, quando se examinam mais cuidadosamente as regiões afectadas por este sistema a sensação é outra. Gostaríamos pois de sublinhar alguns pontos para mostrar aquilo que pretendemos dizer. Enquanto que a produção de algodão como meio de obtenção de dinheiro pode ser considerada boa

para o agricultor africano médio, a maneira como este é levado a produzi-lo é contrária aos seus verdadeiros interesses. A maioria dos agricultores moçambicanos estava interessada fundamentalmente na produção de culturas alimentares, quer rendessem dinheiro ou não. A produção de algodão tal como tem sido feita desde os anos quarenta é imposta, a partir de cima, pelo governo e sob pressão das grandes companhias concessionárias. A maneira como tal é levado a cabo é bem descrita pelo Professor Marvin Harris na sua monografia entitulada Portugal's African Wards (1958). Assim:

"Nesta servidão moderna o papel do senhor medieval é representado por doze companhias portuguesas, cada uma das quais com concessões monopolísticas sobre vastas áreas de Moçambique. Os 'indígenas' que vivem nas áreas de cada companhia recebem uma porção de terra das autoridades administrativas. Não têm alternativa senão plantar, cultivar e colher o algodão onde tal lhes for ordenado. Depois eles têm que vender o algodão em rama à companhia concessionária da sua região, a preços fixados pelo governo bastante abaixo daqueles que vigoram no mercado internacional... Em 1956 participaram na campanha do algodão 519.000 agricultores africanos... Actualmente, o número de homens, mulheres e crianças forçados ao plantio do algodão (em terrenos retirados à produção de alimentos) excede provavelmente o milhão. Em 1956, os 519.000 vendedores recebiam uma média de 11,17 dólares por pessoa como recompensa pelo empenhamento da família durante todo um ano de trabalho".

Este sistema de agricultura enquanto que enche os cofres das companhias europeias directamente beneficiárias, tem um efeito directo e frequentemente desastroso sobre uma larga parte da população africana. Tal efeito não se manifesta apenas nas fomes recorrentes que debilitam as vidas de milhões de africanos mas também durante as épocas de plantio, cultivo e colheita, na medida em que o africano médio está sob constante perseguição por parte da polícia administrativa portuguesa, que passa revisita a toda a casa africana, conduz todos os homens, mulheres e crianças para os campos de algodão diariamente, para assegurar que durante este período ninguém faz mais nada senão trabalhar no algodão. Muitas vezes aqueles que são surpreendidos a trabalhar nas suas outras culturas são ameaçados, sovados ou mesmo detidos e enviados ao "chefe de posto" local ou ao administrador, onde são tratados como criminosos e, consequentemente, espancados com a tão temida palmatória.

A outra grande cultura de rendimento em Moçambique é, como atrás se referiu, o arroz. Tal como em relação ao algodão, a produção de arroz é regulada por algumas leis. Quem beneficia do sistema são as grandes companhias concessionárias. Os agricultores africanos são forçados a vender todo o arroz que produzem durante o ano, mesmo que as suas famílias venham mais tarde a sofrer os efeitos da fome. Se eles forem, mais tarde, forçados a comprar eles próprios o arroz, terão que pagá-lo várias vezes mais caro.

A população africana sofre todas estas injustiças apesar da existência de uma política oficial supostamente destinada a defender os interesses da população nativa. A partir de 1901, altura em que, pela primeira vez, toda a terra que não era propriedade privada foi declarada propriedade do Estado e os decretos subsequentes reservaram grandes extensões de terra para uso exclusivo da população africana, que a política oficial era supostamente virada para a defesa dos interesses das populações nativas. Teoricamente as terras tradicionais, diferenciadas das terras colonizadas por brancos, pertenciam aos africanos. O artigo 38 do Estatuto Indígena de 1955 para Moçambique e Angola reafirmava essa política: "Os nativos que vivem em organização tribal têm salvaguardados... o uso e desenvolvimento das suas culturas e a pastagem do seu gado".

Se esta garantia se manteve no papel, o seu espírito foi, todavia, violado pela prática atrás descrita. O governo português rendeu-se à forte pressão exercida pelos colonos europeus. Parte da terra nativa foi expoliada sem compensação satisfatória e concedida às grandes plantações de cana-de-açúcar, chá, sisal, e para o estabelecimento de imigrantes brancos provenientes de Portugal.

Isto conduz-nos a outra das inúmeras contradições portuguesas em Moçambique: o estabelecimento das chamadas "colonizações multi-raciais" nos ricos vales das bacias dos rios Limpopo, Incomati e Zambeze, que ficaram conhecidas pelo nome de "colonatos". O sistema foi idealizado pelos sociólogos de Salazar, que consideravam ser impossível qualquer tentativa de se avançar, a curto prazo, de uma sociedade africana tradicional para uma sociedade industrial moderna. E que a melhor via a seguir seria a formação de uma sociedade agrária através do estabelecimento de camponeses portugueses em projectos governamentais de colonização, nalguns dos quais os camponeses deveriam participar, e através do estabelecimento de colónias agrícolas africanas que criariam condições favoráveis para a assimilação económica e espiritual do africano. Em parte, este plano destinava-se a apoiar o aumento da população portuguesa em Moçambique, mas o objectivo oficial consistia em criar uma população semi-letrada de africanos e portugueses, com valores rurais portugueses, dedicada à terra e politicamente conservadora, tornando-se assim possível absorver e neutralizar as energias dos valores africanos em surgiamento, impossibilitando-os de ameaçar os grandes interesses económicos europeus representados pelas plantações agrícolas, principal sustentáculo económico da colónia.

As primeiras tentativas sérias de estabelecimento de tais "colonatos" tiveram lugar no início da década de cinquenta. Os

"colonatos" mais conhecidos de Moçambique encontram-se nos distritos meridionais, particularmente nos vales dos rios Limpopo e Incomati. A maior parte dos colonatos de Moçambique consistiu essencialmente em cooperativas agrícolas. Nesses estabelecimentos agrícolas existem alguns agricultores africanos mas a esmagadora maioria dos agricultores são imigrantes portugueses brancos.

Quando visitámos Moçambique em 1961, falámos com alguns camponeses que eram membros das cooperativas patrocinadas pelo governo em Zavala, Chibuto e Xai-Xai. Visitámos também alguns dos novos projectos agrícolas da área de Manjacaze, organizados à semelhança dos "kibutzim" israelitas. A lamentação dominante entre os agricultores africanos membros dessas cooperativas era que o governo não lhes permitia que negociassem a sua produção com compradores externos. Noutras palavras, as cooperativas estavam a ser usadas como uma outra forma de fornecimento de produtos agrícolas a baixo preço às grandes companhias concessionárias, em prejuízo do agricultor africano.

Alguns economistas portugueses e estrangeiros estão impressionados com as poucas cooperativas actualmente em funcionamento nos distritos meridionais de Moçambique. Eles acreditam que essas instituições estão viradas para o futuro e que a auto-gestão e as regras democráticas aprendidas nas cooperativas podem constituir um primeiro passo importante no sentido da substituição do governo paternalista actualmente em vigor nas colónias portuguesas. Mesmo assumindo que existe uma ponta de verdade nessa suposição, o que é facto é que em 1960, de uma população estimada em mais de 7 milhões, só 12.000 agricultores participavam em projectos cooperativos, uma percentagem, portanto, de cerca de 0,002% do total da população, o que reduz o valor desse optimismo.

Um facto que não podemos perder de vista em relação ao colonialismo português é que ele visa explorar as populações nativas em benefício dos interesses económicos dos europeus e outras populações não-africanas. Não pode haver mudanças na atitude do governo português enquanto as populações africanas não tomarem parte directa na formulação da política governamental em vigor. Voltaremos a este aspecto adiante e, entretanto, viremos agora a atenção para os propósitos oficiais do governo português.

O PAPEL DA IGREJA EM MOÇAMBIQUE

No início deste artigo referimos as explicações dadas pelo governo português sobre os motivos que o levam a insistir em atribuir à Igreja Católica um papel de relevo na educação da população africana. O governo português afirma que tem dois objec-

tivos em África: um é melhorar a vida material dos africanos e o outro é encorajar os missionários católicos portugueses a melhorar a vida espiritual e intelectual dos africanos. Abordámos já, pelo menos em parte, aquilo que existe na forma de programas concretos para realizar o primeiro objectivo enunciado pela política colonial portuguesa. O segundo objectivo dessa política está a ser levado a cabo através do recurso às missões católicas romanas. Enquanto que o Acto Colonial afirma a liberdade de consciência e a liberdade das diversas religiões, ao mesmo tempo e de forma contraditória, ele concede protecção e assistência especiais ao programa das missões católicas romanas. Baseando-se numa atitude anterior, tomada durante as duas primeiras décadas que se seguiram ao estabelecimento da República, o governo português reconheceu os direitos e funções especiais da Igreja, que são "cristianizar e educar, nacionalizar e civilizar as populações nativas".

Em Moçambique esta política é regida por disposições constitucionais apropriadas, a começar pelo Acordo Missionário de 1940, que enunciava com algum detalhe os princípios contidos na Concordata de 7 de Maio de 1940 entre o Vaticano e Portugal, e no Estatuto Missionário de 1941. Estes acordos previam que o governo português subsidiasse o programa missionário da Igreja, limitando as actividades dos missionários não-católicos estrangeiros e desencorajando o influxo de missionários católicos estrangeiros. De entre uma população de Moçambique estimada em 7 milhões, o número de pessoas que professam a fé católica romana é estimado em 500.000. Estas são servidas por cerca de 100 missões e igrejas paroquiais, dirigidas por padres seculares e irmãos de várias ordens, incluindo Franciscanos, Dominicanos, Beneditinos, Lazaristas e da Congregação do Espírito Santo. Em 1959 havia em Moçambique 240 padres e irmãos. Destes apenas três eram africanos. Algumas das actividades mais importantes da Igreja Católica são "a fundação e direcção de escolas para estudantes europeus e africanos, tanto escolas elementares como secundárias, profissionais e seminários... assim como enfermarias e hospitais". A responsabilidade total da educação da população africana tem sido confiada à Igreja Católica Romana, não contando com o governo; isto apesar da esmagadora maioria dos africanos não ser cristã nem católica romana. Este programa tinha também a responsabilidade de preparar os indivíduos que se tornariam assimilados à cultura portuguesa. Os portugueses creem que há melhores possibilidades de um africano se tornar espiritualmente português se ele for católico romano. Esta convicção foi expressa frequentemente por funcionários governamentais, como o ilustra a declaração do Dr. Adriano Moreira, então sub-secretário de Estado para a Administração Ultramarina, em 1960.

Apesar de salientar que a lealdade política não dependia de qualificações cristãs, o Dr. Moreira declarava que a actividade missionária católica estava inseparavelmente ligada ao patriotismo e que a aquisição de qualidades cristãs conduzia à aquisição de qualidades portuguesas. Foi esta atitude que conduziu à separação da educação das crianças africanas da educação das crianças europeias. Esta separação do sistema educacional dos dois grupos raciais é ainda mais peculiar se tivermos em consideração o facto que em toda a parte a Igreja Católica insiste na educação das crianças dos seus membros. Todavia, em Moçambique, as crianças dos europeus, que são em mais de 95% membros da Igreja Católica, são confiadas às escolas seculares do Estado. O intento desta política é de endoutrinar as crianças da maioria dos moçambicanos nativos pretos nos princípios da cristandade, assegurando com isso o controlo de uma população leal a Portugal. É difícil de perceber como puderam os portugueses acreditar nesta fantasia, face ao exemplo mostrado por outros Estados africanos onde a proporção de cristãos, particularmente católicos romanos é bastante mais alta que a de Moçambique. O nosso vizinho Tanganica não só tem uma população católica romana elevada como tem também o primeiro e único cardeal africano negro da Igreja Católica, além de que o primeiro-ministro que teve em primeiro lugar, que mais tarde se tornou no seu primeiro presidente, é um católico romano devotado. Não há em África qualquer evidência que apoie a ideia, tão cara aos funcionários portugueses, de que quanto mais católicos conseguirem criar em Moçambique mais português Moçambique há-de ser.

Esta atitude do governo português está tão enraizada que influencia constantemente a política, mesmo quando se trata de decisões relativas à admissão de missionários cristãos, católicos ou protestantes, no país. Desde o século XVII que os missionários estrangeiros têm sido suspeitos de "desnacionalizar os nativos" e de agir como agentes avançados de governos estrangeiros. Quando esses missionários são protestantes a situação torna-se pior, multiplicando-se os temores e os ressentimentos. Consequentemente, há muitos anos que as missões protestantes de Moçambique têm sido dificultadas e, frequentemente, impedidas por uma combinação poderosa de clérigos católicos e funcionários do governo colonial. De tempos a tempos, funcionários superiores do governo fazem declarações públicas atacando as missões protestantes e acusando-as de fomentar sentimentos anti-portugueses no seio da população africana. Ultimamente as acusações contra as missões protestantes alegam que elas são responsáveis pelo surgimento do nacionalismo quer em Angola quer em Moçambique. Isso apesar da direcção dos movimentos nacionalistas dos dois países ser mista, do ponto de vista religioso. Na nossa Frente de Li-

bertação de Moçambique a maioria dos membros do Comité Central, que dirige todo o programa da luta, é católica romana ou descendente de famílias católicas. O responsável pelo nosso programa de acção militar é um católico romano praticante. A maior parte dos nossos estudantes no estrangeiro, fugidos de escolas portuguesas quer de Moçambique quer de Portugal, é católica romana. No verão de 1961, altura em que mais de 100 estudantes universitários das colónias portuguesas de África fugiram de universidades portuguesas para França, Suíça e Alemanha Ocidental, mais de 80% declararam-se católicos romanos ou descendentes de famílias católicas. Não existe, por isso, evidência que apoie a posição portuguesa sobre este assunto.

De toda a África, as colónias portuguesas são as zonas onde a criança africana tem menos oportunidades de frequentar a escola. Existem muitas razões para explicar este facto mas as mais óbvias têm que ver com o efeito combinado da posição dos interesses económicos europeus, da situação do próprio Portugal em relação à alfabetização, e da falta de uma posição clara e legal por parte do governo português em relação à responsabilidade precisa do Estado dace à Igreja Católica, na educação da criança africana.

A população africana foi claramente classificada em dois agrupamentos sociais, os povos indígenas assimilados e os tradicionais, e pode-se mais ou menos dizer quem ficou responsável pela educação de cada grupo. Na altura, o Acordo Missionário, citado atrás, tinha especificado que a Igreja Católica Romana seria responsável por todas as crianças das populações nativas, enquanto que o estado tomaria a seu cargo a educação de todas as crianças dos "assimilados", assim como as crianças europeias e asiáticas. O problema surgiu, nessa altura, devido ao facto que a Igreja Católica Romana não tinha meios suficientes para exercer a sua responsabilidade, nem tinha interesse real em ensinar aos africanos senão os princípios da fé católica, o que era naturalmente considerado como sua primeira responsabilidade. Hoje, após o governo ter abolido a classificação anterior e ter declarado que todos eram "cidadãos de Portugal", o problema de quem é realmente responsável pela educação da criança africana tornou-se agudo. Dado que a Igreja Católica Romana ainda opera na base do Acordo Missionário e uma vez que nunca foi capaz de abranger se não uma parte infinitesimal das crianças africanas nos seus esforços educacionais, aqueles que não têm condições educacionais ficam perante o dilema: governo colonial ou Igreja Católica. No passado podia-se criticar a Igreja Católica por não desempenhar as elevadas responsabilidades que lhe haviam sido impostas pelo Acordo Missionário. Hoje, contudo, é praticamente impossível co-

locar essa questão à Igreja uma vez que já não é claro que população é abrangida pela designação de nativa, do Acordo Missionário. Se todos os cidadãos de Moçambique, independentemente da raça e da cor, são agora cidadãos de Portugal, qual o significado da palavra "indígena" constante no Acordo?

O problema em relação ao governo português é que apesar de estar constantemente a emitir novas leis e editais é extremamente incapaz de relacionar o significado e a relevância de uma lei para a outra. Por isso ele se debate actualmente com um número crescente de medidas legislativas que se contradizem umas às outras. Quem sofre, no fim de contas, é o cidadão que não tem meios de influenciar directamente quer a própria legislação quer os corpos administrativos que supostamente devem interpretar as leis aprovadas. Hoje, em Moçambique, esse cidadão é a maioria dos africanos. O governo continua a servir fielmente os interesses dos europeus e asiáticos dado que essas comunidades têm poder para o influenciar, e fazem-no de facto, enquanto que a Igreja Católica Romana prossegue os programas ditados pelos seus próprios interesses religiosos e pelos meios financeiros que tem ao seu dispôr. O Vaticano estabelece a política e a Igreja Católica adapta-a à situação com que se depara, mas nenhum grupo africano consegue influenciar directamente o tipo de política que a Igreja leva a cabo.

Neste contexto, o resultado é que apenas uma parte muito pequena das crianças africanas consegue frequentar a escola antes de atingir a idade para trabalhar. Em 1958 apenas cerca de 400 mil crianças de todas as idades estavam matriculadas nas escolas, enquanto que a população africana em idade escolar era estimada em mais de 2.500.000. Dessas, só cerca de 500 crianças estavam inscritas em escolas primárias e menos de dez freqüentavam programas universitários. A Igreja Católica Romana não tem qualquer programa escolar de nível secundário para africanos a excepção de alguns seminários onde se realiza a formação de futuros padres e catequistas. O máximo que a criança africana média, que frequenta a escola em Moçambique, consegue atingir em termos de grau escolar é a terceira classe. Só uma pequena parte daqueles que conseguem fazer o exame da terceira classe é que continua mais um ano nas escassas escolas elementares, na esperança de concluir a quarte classe, que constitui o ano terminal quer para deixar a escola quer para entrar na escola secundária se esta estiver disponível localmente e se a criança tiver menos de 13 anos de idade na altura em que a escola secundária abrir nesse ano.

A nova política dá a impressão que qualquer criança africana pode frequentar qualquer escola perto da sua residência, incluindo escolas europeias. Todavia existem muitas condições desiguais

que tornam difícil, senão impossível, à maioria das crianças africanas a entrada na escola: a língua é provavelmente a dificuldade mais importante, mas a disponibilidade de escolas na maioria das zonas de Moçambique é uma questão séria. Por exemplo, as escolas governamentais só existem nas regiões de Moçambique onde existe uma população branca ou asiática suficientemente grande que as justifique. O resto são escolas missionárias bastante afastadas. As escolas secundárias destinam-se também a europeus e asiáticos, com alguns africanos assimilados aqui e ali. Segundo estatísticas de 1958 citadas atrás, não havia mais de 342 estudantes africanos em escolas secundárias, técnicas e académicas em Moçambique, enquanto que os europeus e asiáticos tinham mais de 15.000 estudantes nas mesmas escolas. Em 1960, na maior escola secundária de Moçambique (o Liceu Salazar, em Lourenço Marques), de uma população escolar de mais de mil alunos, só havia 30 estudantes africanos. A Igreja Católica Romana, que tem a responsabilidade de educar a população nativa, não tem uma única escola secundária para africanos. Algumas missões protestantes, que continuam a ter condições limitadas de trabalho em Moçambique, subsidiam e administraram internatos para alguns dos muito poucos estudantes africanos que frequentam escolas secundárias na cidade capital de Lourenço Marques. Existe ainda um certo número de escolas secundárias privadas e de escolas técnicas secundárias, frequentadas por um número muito restrito de estudantes africanos devido às propinas exorbitantes que praticam.

O governo acaba de criar uma universidade em Lourenço Marques mas segundo as informações que possuímos, dos 280 estudantes matriculados nenhum é africano. Existem alguns africanos a frequentar a universidade em Portugal, e outros, poucos, em alguns cursos profissionais superiores de escolas técnicas portuguesas. Mas o seu número é insignificante quando comparado com os milhares de estudantes brancos e asiáticos que frequentam as mesmas escolas. Todos os anos milhares de estudantes portugueses brancos atravessam as fronteiras para a África do Sul e a Rodésia do Sul, onde frequentam diversos níveis de ensino, coisa que não é permitida a africanos mesmo se alguns deles conseguem passar clandestinamente e matricular-se nesses países como estudantes nativos locais. (Foi assim que o autor destas linhas conseguiu realizar a sua formação secundária e parte da sua formação universitária na África do Sul. Mas quando os governos português e sul-africano descobriram ele foi expulso da África do Sul e, portanto, retirado da universidade).

Houve uma altura, desde antes do estabelecimento do regime de Salazar até poucos anos depois, em que a política do governo português era educar o maior número de crianças africanas possível

e o mais rápido que o poder económico de Portugal podia suportar. Esta política era apoiada pelos dirigentes portugueses que acreditavam na possibilidade de criar uma cultura portuguesa no seio da população africana e que estavam cónvencidos que a única maneira de atingir tal propósito consistia em criar condições de educação para o maior número possível de jovens africanos. Esta política era parcialmente inspirada pelo espírito liberal pre^{valecente} na Europa democrática dessa altura, que morreu com a arremetida dos movimentos fascistas na Alemanha, na Itália e em Portugal. No início da década de trinta desenvolveu-se em Portugal uma força contrária cujo objectivo era eliminar o mais completamente possível a influência secular que tinha dominado a educação africana até então. Foi uma influência combinada de interesses económicos, particularmente de proprietários de grandes plantações e de grupos religiosos, que criou a ideia que quanto mais secular fosse a educação dos africanos maiores problemas estes poderiam vir a criar ao colono. Em meados dos anos trinta houve um debate público centrado na questão se a educação dos nativos devia ser tomada a cargo por estruturas seculares ou pela igreja, e no caso de ser esta última, se ela devia ou não centrar o ensino nos aspectos religiosos. Por volta do inicio da Segunda Guerra Mundial a política educacional começou a tomar forma: o governo português negociau uma Concordata com o Vaticano, que resultou no Acordo Missionário atra^s referido, segundo o qual a chamada Educação Nativa ficava a cargo da igreja, enquanto que o governo se concentraria na educação das crianças dos europeus e asiáticos.

Actualmente, como resultado das pressões que vêm de toda a África e do resto do mundo, e particularmente devido às constantes discussões sobre o colonialismo português nas Nações Unidas, o governo português tem tentado distanciar-se dos laços que o ligam à Concordata, sem violar o Acordo Missionário. Parece-nos que o governo está a tentar voltar à anterior concepção de educação, rejeitada nos anos quarenta em favor de um programa religioso. Neste contexto, gostaríamos de afirmar que sempre que a política for ditada por um governo que não represente a maioria do povo não poderá haver um programa satisfatório para a educação das crianças africanas.

POLÍTICAS LABORAIS

Outro aspecto da política colonial portuguesa que revolta a população africana diz respeito às leis laborais. Portugal, após ter criado condições para que os recursos naturais do país fossem organizados adequadamente no sentido de servir os interesses dos colonos europeus e das grandes companhias económicas

estrangeiras, decidiu preparar os recursos humanos para que ser vissem os mesmos interesses. O governo rationalizou a sua política falando na "obrigação de trabalhar" como característica dos povos civilizados. Afirmou que o africano é preguiçoso e não toma iniciativas por natureza. Assim, era dever do governo colonial tomar ele próprio a iniciativa, forçando os nativos a empregar-se em empresas económicas que o beneficiariam a ele e ao país. Se quiséssemos encarar esta política como um sistema consistente, se quiséssemos procurar a sua lógica, poderíamos resumila da seguinte maneira: se o objectivo principal da política é a assimilação, atingi-lo parece depender de como se conseguir dar ao trabalho dos africanos um destino proveitoso para o Estado, para o empregador privado e para eles próprios. Há sessenta anos atrás, António Enes, um dos primeiros governadores da colónia, insistia que os africanos tinham que ser forçados por qualquer meio a trabalhar em empreendimentos europeus. A utilização da força de trabalho africana por europeus tem sido, ao longo dos séculos, o ponto principal de contacto entre europeus e africanos. Todos os outros programas destinados a elevar a vida cultural e económica dos africanos, a assimilá-los à cultura portuguesa, quer através da educação quer do trabalho missionário, dos programas de saúde, dos projectos de colonização, etc., têm sido periféricos se comparados com o da "obrigação de trabalhar". Se se perguntar a um africano que tenha algum conhecimento sobre outros sistemas coloniais em África, qual consideraria ele ser a diferença fundamental entre o poder colonial português e qualquer outro, a resposta seria que os portugueses têm um sistema de trabalho forçado enquanto que os outros não. De tempos a tempos, claro, este sistema tem sido influenciado por forças externas a Portugal.

A enunciação mais clara sobre esta posição portuguesa foi efectuada pelo professor Marcello Caetano, antigo Ministro das Colónias e Reitor da Universidade de Lisboa. Assim:

"Os negros, em África, têm que ser dirigidos e endoutrinados por europeus... Os africanos não aprenderam como desenvolver sózinhos os territórios que vêm habitando há milhares de anos."

Ele disse mais, que acredita que obrigar os africanos a trabalhar faz parte do dever de Portugal como potência civilizada num mundo primitivo habitado por crianças preguiçosas.

Outro antigo ministro das Colónias do regime de Salazar, Vieira Machado, referia o mesmo aspecto nas seguintes palavras:

"É necessário incutir no negro a ideia de trabalho, levá-lo a abandonar a sua preguiça e depravação, se quisermos exercer uma acção colonizadora que o proteja... Se quisermos cultivar o nativo temos que levá-lo a adoptar como preceito moral elementar a noção que ele não tem direito a viver sem tra-

balhar. Uma sociedade produtiva baseia-se no trabalho árduo, obrigatório, mesmo para os vadios, e não podemos permitir exceções baseadas na raça. A política de assimilação tal como a entendo, tem que ser levada a cabo. Por isso é necessário estabelecer para o negro a regra de conduta que existe para o branco, fazê-lo adquirir sentido de responsabilidade. É preciso ser-se negrófilo inculto para não inculcar no africano a ideia da necessidade de absoluta do trabalho."

Um aspecto assombroso destas declarações é a presunção que o africano é naturalmente preguiçoso e que, portanto, tem que aprender o valor do trabalho, quando na realidade todos os grandes sucessos económicos que os colonialistas portugueses alcançaram se deveram ao sangue e suor dos trabalhadores africanos. Voltaremos a este aspecto mais tarde mas, entretanto, continuemos a apresentar os argumentos do governo português, veiculados pelos seus representantes.

Na sequência dessas declarações o governo português aprovou um certo número de leis destinadas a concretizar a política atrás referida. Em 1926, imediatamente antes do estabelecimento do regime de Salazar, foi emitido um decreto que declarava que se podia recorrer ao trabalho forçado para fins de interesse público, que incluíam projectos privados envolvendo pequenas remunerações. Após uma série de protestos de organizações internacionais que acusavam Portugal de esclavagismo, apos, particularmente, as exposições feitas pelo professor E.A.Ross, do Wisconsin, E.U.A., em 1928, foi aprovado o Código de Trabalho Indígena. Este Código laboral destinava-se a proteger os trabalhadores africanos através da definição de toda uma área de relações laborais coloniais e da alteração de alguns dos designados "excessos" no recrutamento e tratamento dos trabalhadores africanos. Pretendia-se garantir ao africano "plena liberdade de escolha do trabalho que melhor lhe conviria". Mas dado que este Código nunca chegou a afectar as práticas laborais a que os colonos brancos estavam habituados, e dado que as críticas internacionais se mantiveram, o governo português sentiu-se obrigado a emitir outra lei, nomeadamente o Acto Colonial de 1930. Este Acto estabelecia, "inter alia", que "o sistema de contrato de trabalho nativo baseia-se na liberdade individual e no direito dos nativos a salário e assistência justos, intervindo a autoridade pública apenas com fins de inspecção". Subsequentemente, a legislação sobre assuntos coloniais incluía algumas cláusulas laborais reafirmando as leis referidas. Tal foi o caso da Carta Orgânica do Império, de 1933, da Lei Orgânica Ultramarina, de 1953, e do Estatuto Indígena de 1954 para as Províncias da Guiné, Angola e Moçambique. O Estatuto Indígena declarava, entre outras coisas, que o Estado tentaria levar o indígena a reconhecer que o trabalho constituía um elemento indispensável de progresso, mas que as autoridades só poderiam impôr-lhe a obriga-

riedade do trabalho nos casos previstos especificamente pela lei. Proseguia reafirmando o que tinha sido dito antes noutra legislação, nomeadamente que os indígenas podiam escolher livremente o trabalho que queriam efectuar, quer por conta própria quer para outrém. O artigo 34 do Estatuto diz que o recurso a mão-de-obra indígena por parte de não-africanos se baseava na liberdade dos africanos para serem contratados, no seu direito a salário e assistência justos, e devia ser inspeccionado pelo Estado através dos seus órgãos apropriados.

Uma peculiaridade da actuação colonial portuguesa é a sua inclinação para aprovar leis constantemente, sem atender à necessidade de montar mecanismos adequados para as pôr em prática. Parece-nos que os portugueses promulgam leis principalmente para terem algo que citar quando atacados por aqueles que se preocupam com certas injustiças. Quando se lê a extensa série de leis laborais promulgadas pelo governo colonial entre 1899 e a actualidade, verifica-se que todas elas se destinam a corrigir abusos sendo, portanto, repetitivas. A filosofia que preside a todas essas leis tem sido a mesma, nomeadamente a de forçar os africanos a trabalhar, como se partisse do princípio que se não os forçassem a tal eles não o fariam. O Código de 1928 tenta detectar abusos no sistema ao mesmo tempo que o deixa intacto. Assim, ele manifesta preocupação em relação ao pagamento de salários, transporte, alojamento e alimentação dos trabalhadores, assim como em relação à criação de condições sanitárias e educacionais. Não se verifica intenção de concretizar essas directivas, nem antes nem depois.

O governo português deveria ter realizado que, uma vez que a lei defende que o africano devia ser forçado a trabalhar, e na medida em que a lei permanecia em vigor, havia uma porta aberta para aqueles que detinham o poder explorarem o trabalhador africano.

Descrevemos já, neste artigo, algumas actividades do governo colonial português que visavam a exploração dos recursos naturais do nosso país em benefício de europeus e asiáticos. Indicámos em seguida que essa exploração incluía a utilização dos recursos humanos como instrumento directo da exploração dos recursos naturais. As diversas leis laborais atrás descritas indicam as medidas legais que o governo português se sentiu forçado a promulgar de modo a justificar as suas acções que forçavam o trabalhador africano a servir interesses europeus e asiáticos em detrimento dos seus próprios interesses. Neste ponto é necessário alargar a análise de forma a incluir a exploração da força de trabalho africana pelo governo português, em cooperação directa com governos estrangeiros e com interesses económicos internacionais.

Tem sido frequentemente referido em publicações internacionais, e discutido em conferências que tratam de questões da África Austral, que existe uma cadeia internacional de interesses, económicos, administrativos e políticos, que cooperam uns com os outros para controlar, manter e explorar não apenas os recursos naturais mas também os povos africanos que vivem na África Austral. O povo moçambicano é, provavelmente, o mais directamente afectado por esses interesses. A força de trabalho africana de Moçambique a operar na África do Sul e nas Rodésias do Norte e do Sul é, segundo as estimativas mais conservadoras de estudos do trabalho migratório africano, de cerca de 500.000 pessoas. Só nas minas da África do Sul trabalham mais de 150.000 moçambicanos, 100.000 dos quais são directamente recrutados em Moçambique pela Witwatersrand Native Labour Association (WNLA), autorizada para tal pelo governo português.

De forma a facilitar o fluxo da mão-de-obra africana de Moçambique para a indústria mineira sul-africana, permitindo ao mesmo tempo que o governo português daí retire o máximo de benefícios, os dois governos colonialistas assinaram um certo número de acordos que prevêm obrigações específicas para ambas as partes. Essas obrigações incluem, "inter alia", que a Câmara das Minas da África do Sul, através da sua companhia subsidiária WNLA, estabeleça centros de recrutamento em pontos estratégicos do Sul de Moçambique; a responsabilidade conjunta no estabelecimento e manutenção de uma linha de caminho de ferro entre a principal zona industrial da África do Sul e Lourenço Marques, a capital de Moçambique; a utilização do porto de Lourenço Marques pela África do Sul, por onde exporta e importa cerca de 48% das suas mercadorias; a garantia de fornecimento à Câmara das Minas da África do Sul de pelo menos 100.000 trabalhadores moçambicanos por ano. Além disso Portugal recebeu o direito de colectar metade dos salários de cada um dos trabalhadores mineiros moçambicanos durante os primeiros quatro meses, alegadamente para recuperar as despesas efectuadas pelo governo português no transporte dos trabalhadores desde os seus locais de residência até à fronteira sul-africana. Esses dinheiros têm que ser depositados em bancos sul-africanos, em barras de ouro. Para o resto do período de dois anos do contrato a Câmara das Minas deduz metade dos salários dos trabalhadores africanos, que deposita em bancos sul-africanos em favor do governo português (também em barras de ouro), a serem restituídos ao trabalhador já em Moçambique, quando ele regressa a casa, mas desta feita em moeda portuguesa, sem juros. O acordo prevê também a obrigação do governo sul-africano de deter qualquer negro moçambicano encontrado a trabalhar em indústrias secundárias ou casas de europeus, ou ainda em qualquer negócio privado em qualquer parte da África do

Sul, e de o obrigar a empregar-se nas minas.

Este acordo, que tem sido revisto de dez em dez anos desde que foi firmado na viragem do século, beneficia grandemente ambos os governos colonialistas. Os interesses mineiros sul-africanos ficam, por meio dele, capazes de adquirir um terço da sua força de trabalho muito facilmente e praticamente sem custos enquanto que o governo português fica na posição de obter consideráveis rendimentos em moeda externa sem qualquer investimento. Portugal assegurou também um fluxo constante de mercadorias sul-africanas através do seu porto de Lourenço Marques com todos os lucros em dinheiro que isso implica, evitando a difícil competição com o vizinho porto sul-africano de Durban.

Foi, em parte, para assegurar um fluxo constante de mão-de-obra moçambicana para a África do Sul que o governo português teve que reforçar a sua política de obrigar o trabalhador africano a procurar emprego em empresas europeias, pois se este não o fizesse seria preso. A última dessas medidas declara, entre outras coisas, que todos os varões com idades compreendidas entre os 18 e os 55 anos estão obrigados a trabalhar em empresas económicas dentro e fora de Moçambique, a menos que provem que: a) trabalham por conta própria numa profissão, no comércio ou na indústria, auferindo um dado rendimento anual; b) trabalham permanentemente para o Estado ou para um empregador privado; c) já prestam seis meses de trabalho por ano para o Estado ou para um empregador privado; d) trabalharam nos últimos seis meses nas minas sul-africanas ou rodesianas ao abrigo dos acordos legais atrás mencionados; ou e) são agricultores e cumpriram com os termos dos vários estatutos sobre a agricultura indígena, destinados a encorajar a produção de culturas de rendimento. Quem não tiver satisfeito nenhuma destas categorias deve ser preso e forçado a trabalhar em projectos do governo ou a fazer um contrato de trabalho com um empregador privado. Em tais circunstâncias o trabalhador africano não tem alternativa senão procurar constantemente emprego no país ou no exterior. Dado que é impossível, em Moçambique, empregar a maioria dos varões capazes com idades compreendidas entre os limites especificados pela lei, a única alternativa que lhes resta é oferecerem-se para ser recrutados pelas agências da WNLA espalhadas por todo o país e aceitar o emprego de trabalhadores baratos nas minas sul-africanas ou rodesianas.

O MOVIMENTO PARA A INDEPENDÊNCIA DE MOÇAMBIQUE

Se juntarmos estas práticas laborais à exploração directa do trabalhador africano na produção das culturas de rendimento, descrita no início deste artigo, começamos a perceber algumas

das revoltas que estão na base dos movimentos pela auto-determinação e independência nas colónias portuguesas. Por outro lado, torna-se também óbvio porque é que Portugal tem relutância em admitir sequer o direito à auto-determinação dos povos africanos sob o seu controlo colonial.

Consequentemente, os moçambicanos decidiram enveredar pelo caminho mais radical possível, nomeadamente a independência completa em relação a Portugal. Portugal está determinado a manter-se no nosso país por todos os meios possíveis, incluindo a força das armas. A questão do nosso pedido de independência tem sido apresentada ao governo português há muitos anos e de todas as maneiras possíveis. Acreditamos que sem independência não poderá haver alteração da situação em que nos encontramos em Moçambique. Não estamos interessados em quaisquer melhorias concedidas paternalisticamente pelo governo português; não é relevante o grau da sua liberalidade. Recusamos ser tratados como crianças, escravos ou cidadãos de terceira classe de uma outra nação. Nós éramos um povo livre antes da chegada dos portugueses ao nosso continente e não temos lições nenhuma a receber dos portugueses, um povo que precisa, ele próprio, de ser educado. Nunca poderemos ser levados a sentir-mo-nos portugueses visto que somos africanos. O resto de África não só se está a tornar livre do controlo colonial e imperial como está também a dar passos definitivos para se unir num povo forte e progressista. Não existe qualquer outra possibilidade de opção para os moçambicanos senão fazer parte de uma África Unida.

O que foi dito destina-se a conhecimento não só dos portugueses mas também de quaisquer outros povos e interesses, para que compreendam a nossa atitude. Uma vez que falamos em Itália, um país tradicionalmente associado à fé católica romana, e dado que o governo português tenta envolver essa fé nas suas ambições imperialistas, sentimos que devemos fazer um apelo directo áqueles católicos que realmente acreditam na liberdade, e que portanto não partilham da posição do governo português.

Não é necessário dar aqui uma panorâmica da posição tomada pela Igreja Católica de Moçambique no que concerne a alguns problemas atrás descritos. Em geral, a hierarquia católica portuguesa apoia o programa do regime de Salazar, tanto em Portugal como nos territórios ultramarinos. A maioria dos católicos portugueses é portuguesa primeiro e católica depois. Para muitos deles ser português e ser católico são uma e a mesma coisa. Consequentemente, não conhecemos qualquer circunstância, durante os últimos anos, que tivesse levado a Igreja Católica Romana de Portugal a protestar oficialmente contra os muitos excessos das ações colonialistas do governo português contra o povo africano.

Pelo contrário, os mais altos dignitários da igreja têm tendido a manifestar-se em apoio à situação vigente. A única exceção a esta regra tem sido a posição de um chefe da Igreja Católica de Moçambique, o bispo da Beira, Monsenhor Sebastião Soares de Resende. Este homem da igreja ousou questionar o governo sobre o tratamento que este exerce particularmente sobre os plantadores de algodão africanos. Ele escreveu nas suas cartas pastorais men-sais, surgidas numa publicação da igreja, críticas à maneira como o governo estava a desenvolver algumas das suas políticas em África, mas com pouco ou nenhum sucesso. Todavia, a sua intenção era mais de liberalizar a política do que de a alterar radi-calmente. Quando, finalmente, algumas das suas críticas começaram a aborrecer o regime de Salazar ele recebeu ordens do Vati-cano para parar de as publicar. Subsequentemente o governo re-tirou-lhe alguns dos privilégios de que gozava até então, incluindo as suas responsabilidades como director da única escola secundária da Beira. O bispo Resende é um dos liberais portugue-ses que acreditam na possibilidade da criação de um novo Brasil em África, onde a cultura portuguesa floresceria mesmo depois da independência. A impressão que a sua posição nos da, tal como surge em algumas das suas pastorais e no jornal diário que ele procura controlar, é de que o bispo Resende só pode conceber um Moçambique independente dentro da comunidade de interesses cul-turais, religiosos e económicos de Portugal. Todavia, dado que ele nunca foi levado a definir formalmente a sua posição, não iremos especular mais aqui.

A declaração mais clara alguma vez proferida por um chefe da Igreja Católica Portuguesa a respeito da questão da auto-de-terminação e independência foi feita pelo Monsenhor Custódio Al-vim Pereira, bispo auxiliar de Lourenço Marques. Se a sua posi-ção deve ser considerada como indicadora da posição da Igreja Católica Romana, então esta está inequivocamente contra a inde-pendência. Numa circular recente, lida em todas as igrejas cató-licas e seminários de Moçambique, o bispo Pereira referiu dez pontos destinados a mostrar ao clero que a independência do po-vo africano não é apenas errada mas também contrária à vontade de Deus. Diz à declaração:

"I. A Independência é irrelevante para o bem-estar do homem. Seria boa se houvesse condições (as condições culturais ainda não estão criadas em Moçam-bique [sic]).

II. Enquanto essas condições não forem criadas, tomar parte nos movimentos pela independência é agir contra a natureza.

III. Mesmo que essas condições existissem, a Metrópole tinha o direito de se opor à independência se as liberdades e direitos do homem fossem respeitados e se [a Metrópole] garantisse o bem-estar e progresso civil e religioso de todos.

IV. Todos os movimentos que recorrem à força (terroristas) são contra a Lei Natural porque se a independência é uma coisa boa deve ser obtida por meios pacíficos.

V. Quando se trata de um movimento terrorista, o clero tem a obrigação, em boa consciência, não só de se abster de tomar parte nele como também de se opor a ele. Esta [obrigação] advém da natureza da sua missão (como chefe religioso).

VI. Mesmo que o movimento seja pacífico, o clero deve abster-se de participar nele de forma a manter a influência espiritual sobre todo o povo. O chefe da Igreja deve impôr essa abstenção; ele fá-lo agora, a partir de Lourenço Marques.

VII. Os povos nativos de África têm a obrigação de agradecer aos colonizadores todos os benefícios que deles receberam.

VIII. As pessoas educadas têm o dever de tirar áqueles que têm menos educação todas as ilusões de independência.

IX. Os actuais movimentos pela independência agem quase todos sob o signo da revolta e do comunismo; eles não têm razão; portanto, não devemos apoiá-los. A doutrina da Santa Sé é bastante clara acerca do comunismo ateú e revolucionário. A grande revolução é a do Evangelho.

X. A palavra de ordem 'África para os africanos' é uma monstruosidade filosófica e um desafio à civilização cristã porque os acontecimentos actuais mostram-nos que são o Comunismo e o Islamismo que pretendem impôr a sua civilização aos africanos".

A reacção do nosso povo a esta situação foi, como seria de esperar, a exigência da nossa liberdade agora. O movimento para concretizar essa exigência tem tomado diferentes formas nas diferentes épocas, desde a derrota final das nossas forças de resistência no final do século passado. De tempos a tempos surgem revoltas localizadas contra Portugal, realizadas pela própria população. Sempre que tal acontece o governo português usa métodos brutais para as esmagar.

Contudo, nem sempre a nossa exigência de auto-determinação e independência recorreu a soluções militares. No início deste século os sentimentos nacionalistas foram expressos pela população africana na forma de organizações políticas, do recurso à imprensa e da formação de associações para-políticas. Este processo prosseguiu até aos dias de hoje. A Frente de Libertação de Moçambique resulta da união de vários agrupamentos políticos organizados fora de Moçambique ao longo dos últimos dez anos. A Frente de Libertação de Moçambique, ou FRELIMO, é uma tentativa de reunião de todas as nossas forças nacionalistas num só movimento militante de forma a infligir um golpe rápido nas forças reactionárias de Portugal.

Portugal recusa-se sequer a discutir a questão da nossa independência alegando que somos já um povo livre dentro da nação portuguesa. O exemplo dado pelas outras potências coloniais em África ainda não foi entendido pelo governo português. Pelo contrário, os portugueses creem que um dia os britânicos, franceses e belgas voltarão a África para re-impôr a sua autoridade aos antigos subditos. Os portugueses chegam mesmo a acreditar que um dia convencerão os Estados africanos que apoiam os movimentos nacionalistas dos territórios portugueses a retirar esse apoio. Assim, de tempos a tempos, os representantes de Portugal

em conferências internacionais tentam persuadir representantes africanos a visitar as colónias portuguesas "para verem com os seus próprios olhos quão felizes europeus e africanos vivem em paz e amizade uns com os outros". Em Agosto de 1963, Salazar, nas suas declarações políticas ocasionais sobre as colónias africanas, declarou que os africanos das colónias portuguesas (que ele prefere designar por "províncias") não deveriam querer libertar-se de Portugal porque, segundo ele, eles não existem sem Portugal, e que se o governo português se retirasse de Angola, Moçambique e Guiné, seguir-se-iam imediatamente o caos e as guerras tribais. Ele insistiu que os africanos fariam melhor em aceitar a oferta generosa da religião cristã que os portugueses lhes trouxeram em vez de procurar a liberdade, que ele interpretava como um regresso ao que chamava de "selvajaria e barbarie". Ele apelava então aos amigos a aliados de Portugal no Ocidente para que não encorajassem nem apoiassem os movimentos independentistas da África portuguesa.

Mais tarde, no decorrer do mesmo ano, o governo português aprovou uma nova lei, a Lei Orgânica das Províncias Ultramarinas, que visava especificar os direitos e deveres dos habitantes das colónias africanas de Portugal. Esta Lei Orgânica é, de facto, uma extensão dos direitos gozados pelas províncias de Portugal na Península Ibérica. Porém, durante as discussões ocorridas em Outubro passado nas Nações Unidas sobre o futuro das colónias portuguesas, a delegação portuguesa tentou fazer crer que esta nova Lei Orgânica visava conceder maior autonomia às "províncias ultramarinas" e, por isso, visava satisfazer de forma prática a exigência de auto-determinação manifestada pelas Nações Unidas. Nós tivemos ocasião de refutar este argumento mostrando, "inter alia", que a nova Lei Orgânica é uma lei centralizadora e não descentralizadora. Enquanto que parece dar a impressão de transferir para as "províncias ultramarinas" certos poderes tradicionalmente pertencentes a Lisboa, ela reforça simultaneamente a autoridade do governo central de Portugal. Tal pode parecer contraditório mas não é. Até agora os "territórios ultramarinos" portugueses eram províncias de Portugal apenas de nome. Porém eles eram administrados como colónias "de facto". Portanto esta nova Lei Orgânica limitou-se a alargar às "províncias" africanas os direitos que normalmente pertenciam às "províncias metropolitanas de Portugal. Para quem não conhece bem o colonialismo português isto pode dar a impressão de se estarem a satisfazer as exigências de auto-determinação.

Nesta Lei Orgânica, por exemplo, há medidas destinadas a capacitar a população das "províncias" a formar assembleias provinciais, distritais, paroquiais e tribais, baseadas em membros eleitos e designados. É também indicado na lei que periodicamen-

te se criaram condições para consultar a população, na forma de referendos, para apurar se algumas medidas tomadas pelo governo têm ou não aprovação pública.

Nas discussões levadas a cabo nas Nações Unidas em Outubro último, o governo português tentou que essas medidas fossem vistas como se Portugal estivesse a aceitar a ideia de auto-determinação, tanto no espírito como na letra.

Para desmascarar o embuste português nós limitá-mo-nos a referir, entre outras coisas, o facto que esta lei não menciona em que base estes direitos seriam determinados. Por outras palavras, os habitantes das "províncias" de Moçambique, Angola e Guiné têm supostamente direito de formar um certo número de assembleias legislativas, consultivas e locais, e de ser consultados através de referendos, mas não se refere quais, de entre esses habitantes, serão contemplados por esses direitos. Em ligação com isto a lei refere, de passagem, que serão as autoridades locais a decidir quem terá direito a voto. O que quer dizer que serão os governadores locais e seus conselheiros a decidir a quem sera atribuído o exercício do voto. Segundo o que se passa actualmente não temos dificuldade em prever quais serão os habitantes mais favorecidos de entre as três comunidades raciais que vivem em Moçambique. Obviamente, serão os europeus e asiáticos. Podemos também prever que os povos africanos que receberão o direito a voto serão aqueles que sabem ler e escrever. E de entre estes serão, particularmente, aqueles, muito poucos, que sabem falar português, o que equivale a dizer que, segundo estimativas muito liberais, é um número infinitesimal, menos que 10% da população total.

A NATO APOIA PORTUGAL

Todas essas manobras se destinam a contrariar os esforços da população africana para obter a sua liberdade. É importante notar que Portugal goza do apoio da maioria das potências da Europa Ocidental, quer através de acordos bilaterais quer através da Organização do Tratado do Atlântico Norte, com os Estados Unidos como principal fornecedor de armas e fundos. Se exceptuarmos o governo conservador britânico actual, não há países dispostos a apoiar politicamente, de uma forma aberta, a posição portuguesa. A maior parte dos aliados de Portugal no Ocidente esconde-se por detrás da Organização do Tratado do Atlântico Norte, argumentando que esta aliança militar se destina à defesa do chamado mundo livre contra o comunismo, e não a apoiar os interesses coloniais. Quando apresentamos factos que indicam claramente que Portugal usa as armas recebidas no âmbito da NATO para a supressão das aspirações nacionalistas em África, os aliados ociden-

tais de Portugal insistem em afirmar que Portugal é uma nação honrada, que não poderia desviar as armas destinadas à defesa da Europa Ocidental para África. Nas Nações Unidas, os Estados Unidos declaram frequentemente que existe um acordo escrito, assinado por todos os membros da NATO, segundo o qual as armas recebidas para combater o Comunismo não podem ser usadas para outros fins. Diversos Estados africanos membros das Nações Unidas instaram a delegação dos Estados Unidos a apresentar tal documento da NATO assinado por Portugal, mas em vão. Mesmo assumindo que uma tal obrigação escrita existisse, Portugal poderia sempre afirmar estar a cumpri-la se insistisse, como sempre faz, que os seus territórios africanos são uma parcela do Portugal europeu e que os movimentos nacionalistas que lutam contra a sua presença em África são, de facto, de inspiração comunista, senão abertamente comunistas.

A este respeito também temos boas razões para acreditar que pelo menos algumas potências ocidentais concordam com a posição portuguesa dado que, de tempos a tempos, recebemos informações concretas indicando a participação de Estados membros da NATO na preparação de alguns dos oficiais do exército português que actua em África. Além disso temos evidências que mostram que em diversas alturas algumas forças da NATO têm sido destacadas para as colónias portuguesas para ajudar a criar a atmosfera de segurança de que os portugueses hoje tanto carecem. Em Março de 1961, quando começou o levantamento em Angola, um grupo aero-transportado de Marines dos Estados Unidos foi enviado de uma base espanhola para Luanda e só deixou Angola algumas semanas mais tarde, quando se tornou claro que o exército português poderia controlar a situação sem a ajuda directa da NATO. Sabemos também que a NATO tem disponibilizado meios às forças armadas portuguesas para o movimento de soldados da Europa para África e vice-versa.

O governo conservador britânico afirma sem rodeios a sua posição em relação ao colonialismo português: apoia-o completamente. Em Agosto de 1961 o Partido Trabalhista expressou fortes objecções em relação ao facto do governo britânico estar a apoiar abertamente Portugal em navios e armas, com a clara intenção de defender a sua presença em África. A resposta do governo britânico foi a inequívoca defesa do direito dos portugueses permanecerem em África e da Grã-Bretanha continuar a prestar toda a ajuda possível ao seu aliado tradicional. Os Estados Unidos tendem a ser mais hipócritas nas suas posições, embora as suas acções sejam decididamente idênticas às dos britânicos. Eles afirmam nas conferências internacionais que subscrevem os ideais da auto-determinação e, portanto, que não simpatizam com a posição de Portugal a respeito do futuro das suas colónias. Mas ao mesmo

tempo é do conhecimento comum que os Estados Unidos são o principal fornecedor de armas e de largos fundos que possibilitam a Portugal prosseguir a guerra em Angola e na Guiné, e preparar a supressão de qualquer levantamento futuro em Moçambique.

Outras potências ocidentais como a Alemanha Ocidental, a França, a Itália, etc., ainda não se decidiram oficialmente. Mas temos informações sobre o apoio que Portugal recebe da Alemanha Ocidental e da França. Ambas estas potências fornecem largas quantidades de armas a Portugal, e os bancos e outros interesses financeiros da Alemanha Ocidental são referidos como estando a investir largas somas de dinheiro em projectos portugueses directamente ligados aos territórios ultramarinos. Segundo os relatórios do "Economist Intelligence" de Agosto de 1962, a Alemanha Ocidental investiu, só nesse ano, centenas de milhões de dólares em negócios portugueses relacionados com África. Companhias oeste-alemãs estão profundamente envolvidas em empreendimentos económicos em Angola e Moçambique, ajudando assim a consolidar o colonialismo português.

SUMÁRIO E CONCLUSÃO

Para sumarizar poderíamos dizer que:

- a) Portugal não reconhece o direito à auto-determinação tal como ele é definido na Carta das Nações Unidas;
 - b) Portugal não acredita em, nem respeita, os ideais democráticos que as nações ocidentais afirmam estar na base do seu pacto de defesa, a Organização do Tratado do Atlântico Norte;
 - c) Portugal goza do apoio moral e da ajuda material de um certo número de potências ocidentais que parecem estar interessadas na exploração dos recursos naturais e humanos em África;
 - d) Portugal utiliza-se da NATO para consolidar os seus próprios interesses e manter a sua posição económica privilegiada a expensas dos povos africanos;
 - e) Portugal está a envolver a Igreja Católica Romana num sistema colonial e imperialista ultrapassado, violando assim os preceitos morais da Igreja Católica;
 - f) Portugal está pronto a sacrificar o nosso povo, e uma parte do seu, simplesmente para defender um sistema arcaico de governo;
- e mesmo assim continua a gozar de apoio material por parte das potências ocidentais, membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte. Mesmo após toda a denúncia pública da política colonial portuguesa, levada a cabo por vários membros das Nações Unidas, Portugal continua a crer que existe a esperança de alguns dos seus aliados virem a apoiar a sua posição sem ambiguidades.

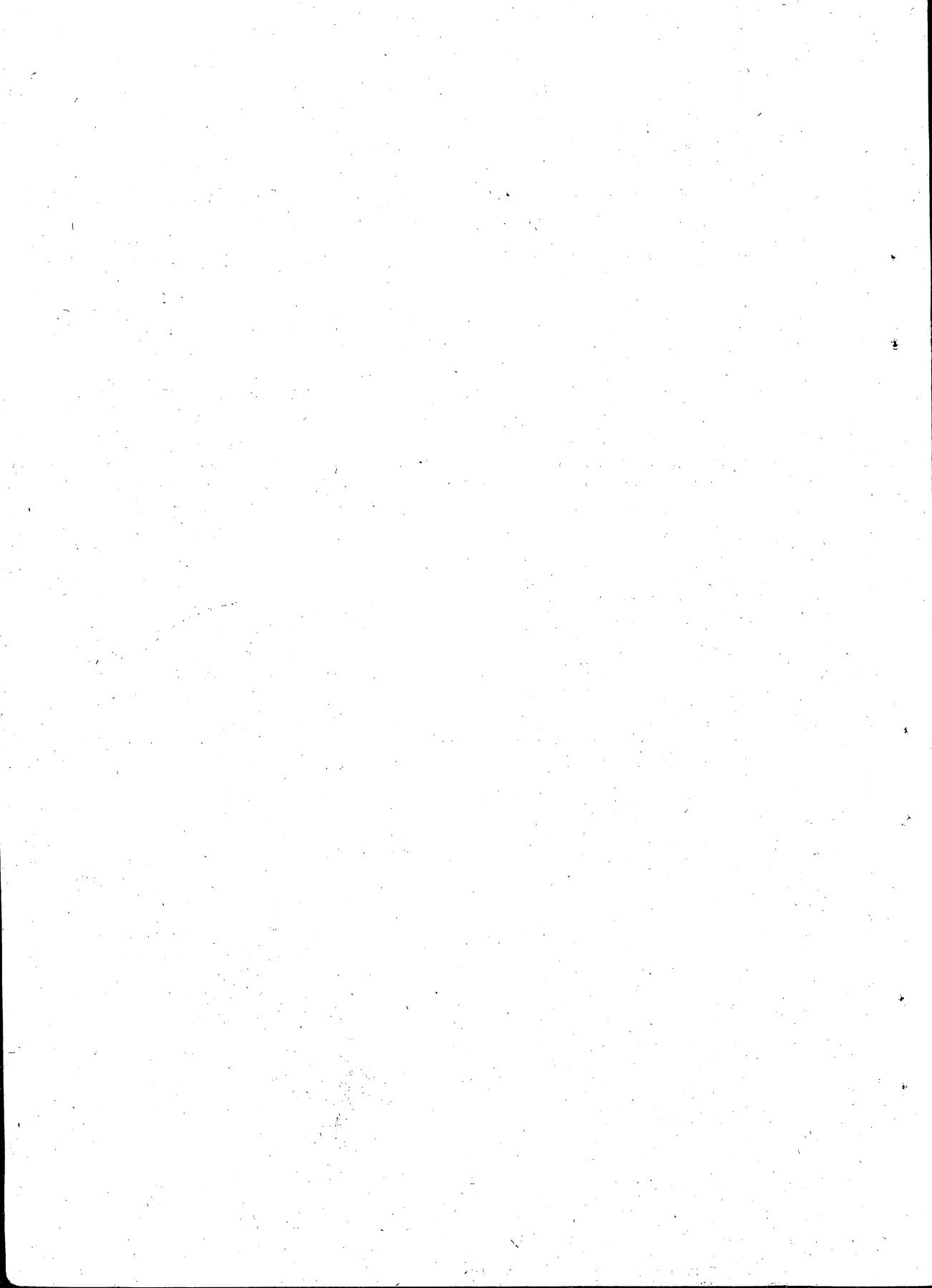
Os problemas recentemente ocorridas na África Oriental despertaram em círculos oficiais portugueses algumas esperanças a respeito de uma drástica mudança de atitude por parte de potências da NATO como os Estados Unidos, em favor de uma posição contrária à auto-determinação. Neste contexto, um alto funcionário governamental declarou recentemente a jornalistas, em Lisboa, que Portugal esperava "maior simpatia e compreensão por parte dos Estados Unidos" a respeito das possessões portuguesas em África. Aquele funcionário governamental foi citado como tendo dito que se esperava que os Estados Unidos "exercessem uma certa pressão sobre alguns Estados africanos independentes para acabar com a guerrilha em Angola, que já dura há três anos". A concretização das esperanças de Portugal dependerá do significado que os Estados Unidos atribuem à determinação dos Estados africanos para libertarem o resto de África. Cremos que a posição dos Estados africanos independentes deveria influenciar a política externa americana neste ponto, e esperamos que os Estados Unidos não se atrevam a desafiar toda a África só para agradar a Portugal. Todavia, se as esperanças de Portugal se concretizarem tal não nos surpreenderia grandemente uma vez que os Estados Unidos, em matéria de política externa, parecem estar a inclinar-se progressivamente para uma linha de acção reaccionária.

Foi contra este estado de coisas que a Frente de Libertação de Moçambique se ergueu. A FRELIMO é a cristalização do sofrimento de milhões de pessoas do nosso povo, que se desejam libertar da opressão portuguesa. Ela é a continuidade da luta começada na sequência da imposição do colonialismo e imperialismo portugueses, em meados do século XIX. A Frente de Libertação de Moçambique é a expressão prática dos sentimentos de uma geração que já não pode aceitar o colonialismo português, sejam quais forem os argumentos com que ele se cubra. É uma reacção do nosso povo contra a sua escravização por parte dos portugueses; é a revolta contra a hipocrisia portuguesa. A Frente de Libertação de Moçambique é uma expressão do desejo dos povos africanos de se libertarem do imperialismo europeu, reacção idêntica à que teve lugar noutras partes de África. É a continuidade do espírito de independência que levou os povos de Gana, Nigéria, Congo, Tanganica, Quénia, Egipto, Argélia, Tunísia, Guiné, etc., a agirem contra os interesses políticos e económicos da Europa. Não importa quantos soldados as potências ocidentais da NATO enviem para o nosso país; não importa quantas toneladas de armamento elas forneçam a Portugal; não importa quantos milhões de dólares os Estados Unidos forneçam aos círculos militares e comerciais portugueses. O povo moçambicano está determinado a livrar-se do colonialismo e do imperialismo económico de uma vez por todas, e ele vencerá.

Seja qual for a posição das potências ocidentais, a nossa luta prosseguirá até ao fim. Temos consciência das dificuldades trazidas por ela mas estamos certos que a vitória nos pertence. O nosso povo está determinado, a nossa revolução não abrandará enquanto o colonialismo e a exploração económica portugueses continuarem. Temos muitos apoios entre os povos do mundo. A África está decidida a libertar-se e, portanto, podemos esperar um grande apoio do nosso continente; mas a vitória final dependerá dos nossos próprios esforços. Seremos nós, e não outro qualquer povo, a libertar Moçambique; também não queremos que venha qualquer povo do exterior para nos libertar. Só nós somos responsáveis pela libertação de Moçambique.

Uma vez que os povos de África, mais de 250 milhões de almas, despertaram e decidiram pegar em armas contra a colonialismo e o imperialismo, nada poderá deter-nos. Estamos firmemente decididos a quebrar as correntes do imperialismo de uma vez por todas, no nosso continente, e lutaremos com todos os meios ao nosso alcance para atingir o fim desejado: a liberdade completa.

A nossa preparação para a luta final está já a progredir satisfatoriamente. Como dissemos já várias vezes, a nossa luta pela independência nacional é apenas um primeiro passo, um passo necessário para a nossa revolução: após a obtenção da independência política teremos que continuar a lutar pela eliminação progressiva de todos os vestígios do colonialismo e do imperialismo, susceptíveis de escravizar indirectamente o nosso povo e de o manter atrasado e pobre por mais tempo. Acreditamos que a nossa luta é a mesma de milhões de outras pessoas do resto de África, Ásia, Américas e Europa, que trabalham para se emancipar de toda a espécie de regras arbitrárias e das poderosas formas de exploração económica. Enquanto a nossa luta for parte da luta mundial pela liberdade do homem nada há a temer. Venceremos.



**DA IMPRENSA MOÇAMBICANA: TÍTULOS
NÃO PUBLICADOS (1854-1975)**

António Sopa

A instalação da imprensa em Moçambique não só permitiu o início da publicação do "boletim oficial" como criou as condições necessárias para que diferentes grupos de particulares expresssem os seus interesses e descontentamentos de uma forma mais eficaz. Os periódicos que então começavam a circular, ao contrário dos antigos memoriais e protestos colectivos, como que amplificavam estes desejos e queixas na medida em que eram distribuídos por um leque mais vasto de leitores da colónia e pelas autoridades e políticos da antiga metrópole. Estes anos iniciais foram gloriosos para o chamado jornalismo político. A ausência de capitais, a inexistência de tipografias e a falta de jornalistas não impediram que se condensassem certas práticas da administração colonial e as posições de certas personalidades administrativas.

A história da imprensa moçambicana tem-se reduzido ao estudo das publicações que foram sendo sucessivamente editadas desde 1854. Existe, no entanto, uma face menos visível, compreendendo um sem número de iniciativas que nunca chegaram a ser concretizadas em publicação. Neste artigo, sem a pretensão de ser exaustivo, inventariam-se os projectos já conhecidos.

1877. Neste ano o "Clube Instructivo Militar" tentou publicar um periódico mensal — a Revista Militar de Moçambique — em que se propunha difundir a instrução militar; defender os interesses da pátria, do rei e da classe, e dar a conhecer todos e quaisquer artigos de reconhecido interesse. Para a realização destes objectivos pedia-se a cooperação de todos os militares, não só por meio da assinatura da revista mas ainda com artigos dirigidos a uma comissão de redacção composta por seis oficiais dos mais graduados que estivessem na Ilha de Moçambique e fossem sócios do dito clube¹.

1884. Ainda no seguimento da actividade científica iniciada pela "Sociedade de Geographia de Moçambique", o antigo secretário geral da colónia, Joaquim de Almeida da Cunha, tentou por duas vezes, em 1884 e 1891, respectivamente, editar uma revista de ca-

rácter científico — a Revista Geográfica Africana — destinada a divulgar os conhecimentos do território e a manter viva a memória dos descobrimentos e trabalhos dos portugueses em África. Pretendendo-se alheia às questões políticas, o plano de publicação compreendia a história, geografia, etnografia, linguística e história natural, tendo Moçambique como centro desse estudo. Das duas vezes o proprietário e editor solicitava autorização para que a mesma fosse composta e impressa na Imprensa Nacional por não haver tipografia particular. O primeiro destes requerimentos foi deferido, depois de cumpridas as exigências legais; o segundo foi à informação do director da imprensa, não se sabendo hoje as razões que impediram a sua publicação².

1890. Em Quelimane, desde esta data, tentou-se a publicação de um jornal com a designação de Echo de Quelimane. Chegou a circular um manifesto impresso assinado por António Sá Malheiro, juiz de direito e presidente da iniciativa, tendo como vogais José Manuel Braz e Sá, Carlos Nandim de Carvalho, Fernando Augusto da Silva Pimenta e Augusto de Oliveira, em que se convidava a população a apoiar a iniciativa através da compra de acções no valor de 5\$000 reis. O capital assim obtido seria utilizado na compra da tipografia onde o jornal seria futuramente impresso. O periódico dizia advogar com entusiasmo da verdade, sinceridade e dedicação, os justos interesses da colónia³. Não conseguimos establecer qualquer ligação entre esta iniciativa e um jornal publicado em 1893, denominado Echo da Zambezia.

1898. Na capital da colónia pretendeu-se lançar a público um Guia Oficial que tinha como objectivo informar "o viajante do Sul de África dos diferentes itinerários a percorrer na rede ferroviária até hoje em exploração, assim como das condições em que se efectuavam os transportes quer de passageiros como de bagagens e mercadorias". Eram promotores da iniciativa José Filipe Monjardim da Costa, chefe do movimento do caminho de ferro de Lourenço Marques, e Delphino de Sousa Lopes Keens, sub-chefe do serviço de fiscalização. As razões para a publicação da obra foram dadas, detalhadamente:

"O viajante que desembarcar no porto de Lourenço Marques não tem hoje meio algum de esclarecer a sua viagem para qualquer ponto que se destina, sem que seja obrigado a pedir esclarecimentos, por vezes erroneos, do pessoal do caminho de ferro. Mais dificultosa é esta informação quando se trata de passageiros estrangeiros e estes são na maioria. Acresce ainda a circunstância de que quando tais informações são prestadas pelos serviços competentes dos caminhos de ferro os respectivos empregados perdem inúmero tempo em prestar tais declarações".

O referido guia seria redigido em português e inglês, tendo a periodicidade trimestral. Aos editores cabia-lhes a respon-

sabilidade: de publicar todos os horários de combóios de passageiros, tarifas e suas condições e todos os avisos que interessassem aos viajantes; a publicação de qualquer anúncio da direcção dos caminhos de ferro; o fornecimento ao governo do distrito de Lourenço Marques de 100 exemplares da publicação e a vendê-la ao preço de 150 réis. Por sua vez, os editores pediam: um subsídio de 200\$000 réis por cada publicação pago no acto de entrega dos 100 exemplares; autorização para se publicarem no guia anúncios de casas comerciais, agências, empresas, fábricas, etc.; a concessão do exclusivo da publicação no distrito de Lourenço Marques por um período de dez anos e a permissão para elaborar contratos com os caminhos de ferro do Sul de África, para a publicação dos seus horários, tarifas e condições de transporte. Este pedido foi indeferido⁴.

1904. No período imediatamente anterior e posterior à implantação da república em Portugal manifestou-se um grande interesse na publicação de periódicos. Este entusiasmo sofre um refluxo a partir de 1926. Nesse ano anunciou-se a publicação de um jornal denominado O Direito⁵.

1907. Tentou-se lançar a público o Defensor de Gaza, que se propunha defender os interesses daquele distrito⁶. Nesse mesmo ano, em finais de Agosto, na capital da colónia, anunciava-se um novo título — O Mosquito⁷. Nesse mesmo mês, em "virtude da attitude que parecem tomar as autoridades transferindo funcionários, acusando-os de escreverem para a Vida Nova", dizia-se que iriam ser editados dois novos periódicos. Um seria editado por Patrício Luiz Ferreira Leão e teria a designação de A Pátria; o outro chamar-se-ia O Combate e teria como editor Manuel Nascimento Ornelas, ex-proprietário do Diario de Notícias⁸.

1909. Neste ano dava-se a conhecer a tentativa para a publicação de um jornal no distrito de Tete, tendo como fim a defesa dos interesses da Zambézia e a discussão dos assuntos mineiros. Apresentando-se como de "imprescindível necessidade para a vasta e rica região zambeziana", chegou ainda a reunir cinco contos para a sua publicação⁹.

1910. Em Lourenço Marques anunciava-se a publicação de dois novos jornais — O Cometa e O Republicano Portuguez¹⁰.

1913. Nesse ano, e ainda na capital, surge uma nova iniciativa, com vista à publicação de um novo periódico — A Voz do Commercio — em substituição do antigo Diario do Commercio. A direcção estaria a cargo de Fausto A. Amaral, apresentando-se como semana

rio e dizendo-se órgão defensor dos interesses do comércio, da indústria, da agricultura e das artes da colónia. Recusando a filiação em qualquer partido político, dizia seguir uma política independente e moralizadora¹¹. Por esta altura era anunciado um novo título — O Alarme — tendo como director João Pinto de Araújo¹².

1914. Em Lourenço Marques dava-se conhecimento de uma nova publicação — A Província — tendo como director José Ferreira Flores. Dizia-se mesmo que o jornalista tinha deixado o Jornal do Commercio para assumir a sua direcção. Todá a correspondência devia ser dirigida para a Avenida Central, nº 71¹³. Nos princípios desse ano chegou a dar-se a notícia de um novo jornal — Humanidade — que se destinava à defesa dos interesses indo-portugueses "amigos do seu redactor, o imortal autor de o 'Anatema' e outras prosas superiondrificas da radiopatia nostalgica e macambusia dos acefalos microstatas". Ironicamente, dizia-se que a nova publicação iria contribuir para o progresso das artes, letras e ciências da colónia e, se assim não fosse, ter-se-ia pelo menos uma "vida menos monotonha e insipida, com umas gargalhas a mais..."¹⁴.

1917. Neste ano, na Ilha de Moçambique, anunciava-se a publicação do Heraldo Africano. Apresentava-se como quinzenal e tinha Alvaro P.de Lima, V.J.Esteves Cardoso e A.Cosme de Freitas como fundadores. Em manifesto publicado dizia que c seu objectivo consistia "em desenvolver a máxima propaganda de Fomento necessário a este vasto Distrito de Moçambique, — por certo não menos rico e explorável do que essa fertil e produtiva Zambézia—, estimulando o interesse real e prático no seu desenvolvimento" e destinava-se a "levar até aos centros importadores da Europa e da Ásia o conhecimento deste distrito colonial". Queria-se alheio a política partidária e a assuntos de interesse particular. A sua divisa era "Fomento e Propaganda".

Ainda nesse ano dá-se conhecimento que seriam publicados "panfletos de combate à reacção clericalista", tendo o primeiro deles o título de O Combate. Estes panfletos, subordinados a números únicos, seriam distribuídos e espalhados gratuitamente pela colónia. Neles iria responder-se a "Manuel Garcia e outros pseudónimos que aproveitando o pretexto de uma récita de crianças desenvolveram na sombra uma campanha, dando a entender que a acção religiosa predomina numa colónia da República Portuguesa, em contramanifestação à liberdade de cultos e de pensamento". Dizia-se que o primeiro seria uma carta aberta à Associação Comercial dos Lojistas de Lourenço Marques¹⁵.

1921. Anunciava-se a habilitação de dois novos jornais — O Liberal e Pátria¹⁶.

1922. Dava-se conhecimento da publicação de um novo periódico— A Província¹⁷.

1925. Neste ano dizia-se que se iria começar a publicar, em Lourenço Marques, a Revista Maçonica Independente, sob a direcção de "um graduado elemento da Maçonaria Portuguesa". O autor da notícia chegou a ver a "gravura da capa, ornada de apetrechos simbólicos" que honravam "o desenhador como também o hábil artista que a executou"¹⁸.

1926. Começa a organizar-se em Lourenço Marques uma sociedade por acções, com vista a lançar um semanário, com o título O Despertar. A comissão organizadora era composta por Frederico de Abreu, secretário da Relação; A.D.da Câmara Reis, guarda-livros; e Acácio Silva, proprietário. A sua publicação derivava da necessidade de haver um jornal "retintamente Republicano embora sem filiação partidária" para "atacar de frente e com altivez os culpados da situação crítica e difícil" em que se encontrava a colónia. O semanário seria composto e impresso em tipografia importada da Alemanha¹⁹.

1935. O "Centro Cultural dos Novos" tentou lançar uma revista, denominada Claridades, que tinha como objectivos acompanhar "o movimento cultural do mundo" e chamar a atenção dos colonos para os problemas do território. A revista não chegou a ser editada em virtude desta associação ter sido dissolvida, suspeitando-se do carácter subversivo da mesma²⁰.

1938. Pelo governador geral interino, Dr.Nunes de Oliveira, foi indeferido um requerimento em que se pedia autorização para a publicação de um jornal com o título O Diário, de periodicidade diária, na cidade de Lourenço Marques. Este periódico seria editado pela Empresa de Publicidade, Lda., tendo como director o Dr.António Alves Palma Calado, e como chefe de redacção e redactor principal, respectivamente, Raúl Neves Dias e Ismael Alves da Costa²¹.

1942. Num requerimento dirigido ao Governador do Território da Companhia de Moçambique, pedia-se autorização para ser publicado na cidade da Beira um jornal "periódico exclusivamente de carácter noticioso, trisemanário, com o formato 0,43X0,33, e o limite de seis páginas normalmente, a intitular-se O Dia". Uma se

mana depois, em novo requerimento dirigido à mesma entidade, pediam autorização para retirar o primeiro documento "por terem verificado posteriormente não ser possível levar a cabo a iniciativa"²².

1954. Sob o título de Personalidades (O Que São e O Que Fazem) pensou-se publicar um repositório sobre as individualidades mais em destaque na vida da colónia. A organização deste volume pertencia ao chefe de redacção do Notícias da Tarde, Mário de Azevedo, e a João Correia dos Reis. A iniciativa, que se encontrava devidamente legalizada pelas entidades oficiais, deveria concretizar-se nos princípios do ano seguinte²³.

1960. Em Novembro anuncia-se o aparecimento de um novo semanário — O Globo — da Moçambique Editora. Tratava-se de um semanário de actualidades da colónia e do estrangeiro, tendo a colaboração de jornalistas locais²⁴.

1961. Um grupo de jornalistas de Lourenço Marques projectou a criação de uma série de jornais, a maioria dos quais especializados, que alternariam de forma a sair todos os dias. Do grupo faziam parte: Gouveia Lemos, Ilídio Rocha, João Correia dos Reis e Vieira Simões. Os jornais projectados incluíam um trisemanário noticioso, que se chamaria A Tribuna, um semanário desportivo que se chamaria Marca, um semanário feminino que se chamaria Feminina, um semanário infantil que se chamaria Gala-Gala e dois quinzenários que teriam os títulos Gazeta Literária e Gazeta de Economia e Técnica. Em plena planificação destas publicações Vieira Simões deixou de fazer parte do grupo. Depois de um ano de trabalho e já com as máquinas em Lourenço Marques, foi decidido substituir as publicações citadas por um diário, A Tribuna, e um semanário, O Gala-Gala, passando as restantes publicações a suplementos do diário, com as periodicidades previstas para a sua edição isolada²⁵.

1968. Um grupo de residentes em Lourenço Marques propôs-se, numa reunião realizada na sala de sessões do Edifício das Associações Económicas, editar um diário para que foi feita uma exposição ao Governador Geral, a qual não teve deferimento. A empresa em formação teria 4000 contos de capital. Nessa reunião foi mudado o nome proposto de O Globo para o de O Mundo, tendo sido nomeada a seguinte comissão executiva: Drs. Almeida Santos, Carlos Adrião Rodrigues e Pereira Leite. A empresa denominar-se-ia Sociedade Editora de O Mundo, SARL (SAGA), publicar-se-ia na capital e teria como director Orlando Mendes²⁶.

NOTAS

¹Africa Oriental, 36, 27 de Setembro de 1877. Dizia-se que teria 16 páginas, aumentando-se o número logo que fosse necessário, tendo o formato de oitavo francês.

²Arquivo Histórico de Moçambique [AHM], século XIX, Fundo do Governo Geral [GG], cx.8.230, m.1, doc.13. No primeiro requerimento dizia oferecer "a quantia de dez mil reis ficando pertencendo à biblioteca os jornais de troca". Na segunda destas tentativas dizia-se que a referida publicação seria mensal, com 16 páginas, a duas colunas, tendo como formato a metade do tamanho do "boletim oficial".

³Gazeta do Sul, 62, 14 de Fevereiro de 1892.

⁴AHM, século XIX, Fundo do Governo do Distrito de Lourenço Marques, cx.8, 142, m.2, doc.117.

⁵O Distrito, 2, 14 de Abril de 1904.

⁶Vida Nova, 12, 3 de Junho de 1907.

⁷Vida Nova, 28, 21 de Agosto de 1907.

⁸Vida Nova, 30, 28 de Agosto de 1907.

⁹Diário de Notícias, 831, 15 de Maio de 1909.

¹⁰Diário de Notícias, 881, 22 de Maio de 1910; Lourenço Marques Guardian, 610, 3 de Novembro de 1910.

¹¹Os Simples, 79, 14 de Setembro de 1913; Lourenço Marques Guardian, 908, 11 de Setembro de 1913; O Incondicional, 74, 18 de Setembro de 1913.

¹²Os Simples, 79, 14 de Setembro de 1913.

¹³Lourenço Marques Guardian, 1010, 3 de Setembro de 1914.

¹⁴O Incondicional, 99, 12 de Março de 1914.

¹⁵Pró-Pátria, 15, 25 de Fevereiro de 1917.

¹⁶Brado Africano, 145, 22 de Outubro de 1921; Lourenço Marques Guardian, 1809, 8 de Dezembro de 1921.

¹⁷Lourenço Marques Guardian, 1947, 26 de Outubro de 1922.

¹⁸Portugal, 14, 7 de Outubro de 1925.

¹⁹O Jornal, 1(supl.), 26 de Abril de 1926.

²⁰Notícias, 7020, 20 de Maio de 1949; Rodrigues Junior 1978:14.

²¹Rocha 1980:58.

²²AHM, Fundo da Companhia de Moçambique. Secretaria Geral. Processo 3377, Lei de imprensa, cx.753.

²³Notícias, 8928, 5 de Julho de 1954; Notícias, 9005, 23 de Setembro de 1954.

²⁴Notícias, 11160, 20 de Novembro de 1960.

25Rocha 1973:sp.

26Rocha 1980:123.

BIBLIOGRAFIA

ROCHA, Ilídio. 1973: Contribuição para a história da imprensa em Moçambique.
Lourenço Marques: CODAM.

ROCHA, Ilídio. 1980: Catálogo dos periódicos e principais seriados editados em
Moçambique, 1854-1975. Maputo: Centro Nacional de Documentação e Informação
de Moçambique (Documento de Trabalho; 1).

RODRIGUES JUNIOR, José. 1978: Para uma cultura africana de expressão portugue-
sa. Braga (Portugal): Editora Pax.

SOPA, António. 1985: Catálogo dos periódicos moçambicanos: precedido de uma
pequena notícia histórica, (1854-1984). (Trabalho de diploma... inédito).

FONTES MANUSCRITAS PARA A HISTÓRIA
DE MOÇAMBIQUE NO RIO DE JANEIRO
— ATÉ FINAL DO SÉCULO XIX

Selma Pantoja

Dentro do contexto dos eventos ligados ao Centenário da Abolição da Escravidão no Brasil em 1988, surgiu o projecto de levantamento, em todo o país, da documentação sobre o escravismo brasileiro. A listagem deste acervo será um avanço nos dados ainda tão pouco sistematizados sobre escravidão e África no Brasil. O mapeamento do país permitiu um melhor conhecimento do acervo de algumas instituições, inclusive daquelas localizadas na cidade do Rio de Janeiro. O levantamento aqui presente refere-se a algumas destas instituições, nesta cidade.

A documentação manuscrita levantada privilegia as três maiores instituições, que tendo um acervo abrangente permitem um trabalho de pesquisa de maior lastro. Neste caso seleccionámos: o Arquivo Histórico Nacional, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Arquivo Histórico do Itamarati. Estas instituições acumularam extensa documentação, principalmente referente ao período da escravidão e do tráfico negreiro.

Nos limites da temática escravidão pareceu-nos oportuno acrescentar à listagem dos documentos um pequeno informe sobre a sua origem e o período a que se refere. Para cada instituição apresentamos um breve histórico, situando-a no tempo e no espaço da história brasileira.

O uso da terminologia fundo/colecção obedece à intenção de seguir os conceitos utilizados pelas próprias instituições na sua organização interna arquivística. Ainda, dentro de cada fundo/colecção, o levantamento, no caso dos fundos maiores, apoiou-se na amostragem e na escolha de algumas datas-chave, o que orientou, também, a busca para seleccionar os documentos relativos à temática africana. As datas-limite de cada fundo/colecção referem-se ao período limitado oficialmente pela instituição e nem sempre é compatível com as datas iniciais da documentação. Muitas vezes encontram-se documentos anteriores aquelas datas-limite.

Os históricos dos fundo/colecção, quando reconstruídos, seguiram, na maioria das vezes, os percursos burocráticos dos órgãos administrativos, ou a trajectória pessoal dos administradores.

É importante notar que o espaço geográfico na documentação não é muito delimitado. Se às vezes as áreas referidas vão muito além das fronteiras dos actuais países — por exemplo, por Costa Oriental de África entendia-se a região de Moçambique — outras vezes são feitas referências aos locais, principalmente aos portos, e quase nunca à região de maneira mais ampla.

A presente Fontes para Moçambique é um primeiro levantamento detalhado da documentação disponível do século XVI ao XIX, no Rio de Janeiro.

Este trabalho, por se prender à temática da escravidão, não se estendeu à documentação posterior ao ano de 1888. Porém em to das as instituições pesquisadas é possível encontrar documentos referentes ao século XX.

Ressaltamos, porém, que foram excluídas desta listagem as duas maiores bibliotecas da cidade do Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional e Real Gabinete Português de Leitura, ambas com importante acervo bibliográfico no que diz respeito à questão africana. Acreditamos que este levantamento bibliográfico seria uma tarefa posterior e diferenciada daquela a que nos propomos aqui.

Agradeço as contribuições das minhas amigas Anita Correia Lima de Almeida, Cristina Luci Câmara da Silva e Maria Célia Fernandes, que cederam gentilmente as suas anotações.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATI

O Arquivo do Itamarati acumula documentação produzida pelo Ministério das Relações Exteriores e da Guerra, criado em 11 de Março de 1808. A partir de 1889, com a República, passou de Secretaria a Ministério das Relações Exteriores. O Arquivo do Itamarati foi organizado a partir de 1842 e destinava-se então a guardar e classificar os papéis, documentos, tratados, cartas de Gabinete, legislação, livros, folhetos, revistas e jornais remetidos à Secretaria de Estado ou dela expedidos. O acervo do Arquivo teve origem nos papéis trazidos de Lisboa, por ocasião da vinda da família real portuguesa em 1808 para o Rio de Janeiro.

Do Arquivo Histórico do Itamarati constam nesta listagem quatro fundos/colecções: Correspondência com a Secretaria de Estado, Comissões Mistas, Documentos Históricos Anteriores a 1822 e Documentos Históricos 1822-1930.

1. Correspondência

Esta secção, formada de vinte séries, é constituída pela correspondência com autoridades brasileiras e estrangeiras entre 1827 e 1930. A documentação refere-se ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, durante o Império, actual Ministério das Relações Exteriores, e cobre o período de 1808 a 1930, sendo com-

posta, basicamente, de ofícios, despachos, recibos, correspondências reservadas, compreendendo avulsos e códices.

1.1. Repartições Consulares Brasileiras

Consulado de Moçambique 1827-28, cônsul João Luiz Areoza, espécie documental: despachos, relatórios e ofícios acondicionados em maços.

A documentação trata de questões em torno de contrabando de escravos com o apoio dos franceses e da venda de navios brasileiros para o governador de Quelimane, sem a previa autorização do cônsul. Os ofícios de 1827 informam sobre os conflitos com o governador de Moçambique em função do tráfico de escravos envolvendo os franceses. Relações dos navios franceses que aportavam em Lourenço Marques com o apoio do governador.

Consulado Geral do Cabo de Boa Esperança 1830-58, espécie documental: vários ofícios, um codice com documentos soltos e pastas de tamanhos diversos.

Descrição dos navios de proprietários brasileiros carregados de escravos vindos de Moçambique, um com seiscentos e outro com duzentos escravos. Carta em inglês informando da actuação do cônsul brasileiro sobre navios nacionais com carregamento de escravos, geralmente vindos de Inhambane e Sofala. Indica nome dos navios, proprietários e carga. Mapas de navios saídos do Cabo vindos dos portos moçambicanos com destino ao Brasil. Mapas dos navios que saíram do Brasil e foram para o Cabo, 1847, 1851 e 1852.

1.2. Missões Diplomáticas e Consulados

Consulado de Londres 1842-50

Despacho com pedido ao governador brasileiro sobre o caso da apreensão de um navio na costa de Moçambique.

1.3. Ministérios e Repartições Federais

Ministério da Fazenda 1870-73

Ofícios que relatam o aprisionamento de navios vindos de Quelimane.

2. Comissões Mistas

Foram em número de quatro: Brasil-Portugal, Brasil-Inglaterra na corte, Brasil-Inglaterra em Serra Leoa e Liquidação de Presas. A Comissão com Portugal estava encarregada de avaliar e liquidar prejuízos a brasileiros e portugueses causados pela Independência do Brasil. As Comissões que integravam com a Inglaterra foram criadas por força dos tratados de 23 de Setembro de 1826 e para garantirem o cumprimento da lei de 7 de Setembro de 1831, que declarou livres todos os africanos vindos de fora do

Império, impondo penas aos importadores, transportadores ou interessados em tal comércio.

2.1. Presas Diversas

A Comissão Mista de Presas discutia, avaliava e liquidava apresamentos de navios de nações neutras, feitos pela esquadra durante o bloqueio do Rio da Prata. Esta Comissão teve origem em ajustes feitos por troca de notas, entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e os Estados Unidos para tratar de reclamações de indemnizações motivadas por apresamentos de navios pertencentes aquelas nações. A Comissão de Presas tratou de indemnizações vultuosas, não só referentes a barcos franceses, americanos e ingleses mas, eventualmente, a navios de outras nacionalidades como suecos, dinamarqueses, holandeses e espanhóis.

Na secção 'Espanha-Brasil' 1820-33, encontram-se minutias sobre: navios com cargas vindas dos portos moçambicanos e consulta e representação do cônsul brasileiro naquela região.

3. Colecção Documentos Históricos Anteriores a 1822

Documentos originais dos séculos XVI ao XIX, existindo porém cópias de documentos até ao século XV, extraídas de diversos arquivos estrangeiros. Esta colecção é incompleta pois, em 1821 e 1940, parte da documentação relativa à História de Portugal foi devolvida ao governo deste país.

Encontram-se várias espécies documentais com referências a Moçambique: ofícios, certidões, prestações de contas e mapas da população, 1808-20. Constam, ainda, consultas e representações do cônsul do Brasil sobre os bens de brasileiros lá falecidos.

4. Colecção Documentos Históricos 1822-1930

Grande parte da documentação encontra-se em caixas, distriuídas em secções, como por exemplo: 'Assuntos Eclesiásticos', 'Embarcações', 'Embarcações Estrangeiras' e outras.

Em 'Negócios Estrangeiros' encontram-se despachos sobre o navio Triunfo, enviado para Goa com escala pelos portos da África Oriental, 1845.

ARQUIVO NACIONAL

O Arquivo Nacional, antigo Arquivo Público, foi criado em 1838 quando foram definidas as suas atribuições pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, com encargos de recolher e preservar a documentação do país. Pelo decreto de 1893 mudou o nome de Arquivo Público do Império para Arquivo Público Nacional.

Do Arquivo Nacional constam documentos textuais, mapas, plantas, fotografias, filmes, vídeos, discos e fitas audiomagnéticas, uma biblioteca de 15 mil volumes especializada em história e arquivologia. O acervo do Arquivo Nacional é originário

do material produzido e acumulado pela administração pública federal e por pessoas físicas e jurídicas. Esse acervo está dividido em: Documentos do Poder Executivo, Documentos do Poder Legislativo, Documentos do Poder Judiciário e Documentos de Arquivos Particulares.

Do Arquivo Nacional constam nesta listagem catorze fundos/coleções: Arquivo Marquês do Lavradio, Colecção de Items Documentais, Colecção Negócios de Portugal, Fisicatura-Mor, Graças Honoríficas, Justiça (Polícia IJ), Mesa da Consciência e Ordens, Mesa do Desembargo do Paço, Ministério dos Estrangeiros e Guerra, Série Marinha, Série Interior, Série Justiça, Série Relações Exteriores e Conselho de Fazenda.

1. Arquivo Marquês do Lavradio

A documentação deste arquivo privado cobre o período de 1769 a 1776, sendo composta da correspondência oficiosa do Marquês enquanto vice-rei do Brasil.

Correspondência trocada entre o Marquês e os governadores de Moçambique.

2. Colecção de Items Documentais

A documentação deste arquivo privado cobre o período de 1768 a 1779.

Crónica de um funeral em Moçambique no ano de 1830, de autor desconhecido.

3. Colecção Negócios de Portugal

É constituída, essencialmente, de documentos trazidos na época da vinda da família real com D.João VI, em 1808, para o Rio de Janeiro. A documentação cobre o período de 1790 a 1821.

Constam pedidos de alocações, promoções, licenças, permutas e transferências de cargos eclesiásticos em Moçambique, além de relatórios dos governadores, memórias diversas sobre assuntos económicos, administrativos e militares na região e pedidos de aforamento.

4. Fisicatura-Mor

O cargo de físico-mor e cirurgião-mor do reino de Portugal e Domínios Ultramarinos, criado em 1808, deliberava sobre os requerimentos de cartas de confirmação para o exercício das profissões de cirurgião, sangrador, farmacêutico, parteira e dentista.

Pedidos de renovação de cartas de cirurgião para aqueles que iam embarcar para Moçambique em navios negreiros. Autos de exames, pedidos de licença pelos donos de navios negreiros para escravos exercerem a função de sangradores.

5. Graças Honoríficas

Colecção de documentos provenientes da Mesa de Consciência e Ordens, correspondente ao período de 1808 a 1889.

Documentos de autoridades portuguesas em Moçambique.

6. Justiça (Polícia IJ)

A documentação cobre o período de 1808 a 1892.

Dos documentos em códices da Justiça destacam-se a série 'Africanos', com a relação de matrículas de escravos vindos de Moçambique. Em 'Legitimações e Passaportes' há muitos registos de entradas de viajantes e negociantes de escravos vindos da região moçambicana. Em 'Entradas de Embarcações e Passagens' há registo de navios de Quelimane.

7. Mesa da Consciência e Ordens

Órgão judiciário do governo português estabelecido em 1532 e criado no Rio de Janeiro pelo alvará régio de 24 de Abril de 1808, na regência de D.João, extinta pela lei de 1828.

Na série 'Recursos' há documentação relativa à herança e testamentos e registos de concessões de cargos eclesiásticos na região de Moçambique.

8. Mesa do Desembargo do Paço

Órgão português que funcionou a partir de 1521 como tribunal dos desembargadores do Paço, criado no Rio de Janeiro em 22 de Abril de 1808, teve as suas atribuições ampliadas pelo Conselho Ultramarino e foi extinto em 1828.

Nas séries 'Legitimações', 'Comutações e Degredos', destacam-se as provisões da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, testamentos, contas das dioceses e inventários relativos à região moçambicana. Nos códices 'Registos de Consultas' e 'Registos de Decretos e Alvarás' encontram-se regimentos dos governadores de Moçambique, além de pedidos de côngruas e recursos sobre nomeações e transferências de funcionários.

9. Ministério dos Estrangeiros e Guerra

Criado em Portugal em 1788 e instituído no Brasil em 1808. Foi extinto em 1888.

Em 'Arsenal Real do Exército', a documentação trata de transferências de militares para Moçambique em função ou não de pena de degredo. Nos avulsos e códices encontram-se relações de embarcações vindas da Costa Oriental de África.

10. Série Marinha

Criada em Portugal em 1733 como Secretaria dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, foi criada no Brasil em 1808. A documentação cobre o período de 1770 a 1910.

Constam registos de navios e respectivas cartas e relações de passaportes expedidos com destino à região da costa da África Oriental.

11. Série Interior

A documentação cobre o período de 1808 a 1946, e pertence à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, criada em 1808.

Encontram-se nesta documentação fianças de navios com destino a Moçambique.

12. Série Justiça

A Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça foi criada em 1822 e a documentação cobre o período de 1809 a 1969.

Na subsérie 'Africanos' há relação de matrículas de escravos vindos de regiões moçambicanas.

13. Série Relações Exteriores

Criada no Brasil em 1808 como Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, passou a denominar-se, em 1887, Secretaria de Estado das Relações Exteriores. A documentação cobre o período de 1807 a 1889.

Em 'Gabinete do Ministério' encontram-se cartas do governador de Inhambane ao ministro da Marinha relatando a situação da província. Em 'Administração' há registo da nomeação do consul brasileiro para Moçambique.

14. Conselho de Fazenda

Criado em 1591 com o fim de centralizar as disposições sobre a administração dos rendimentos da real fazenda portuguesa. Foi extinto em 1769 e novamente instituído em 1808. A documentação cobre o período de 1769 a 1843.

Nos códices encontram-se consultas sobre requerimentos de negociantes pedindo isenção de impostos sobre mercadorias nas alfândegas, além de provisões régias concedendo cargos na alfândega de Moçambique.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

O Instituto Histórico e Geográfico foi fundado em 1838 na cidade do Rio de Janeiro com os fins de recolher, conservar e classificar os documentos relativos à geografia e à história do Brasil. É constituído de um Arquivo, uma Biblioteca, um museu histórico e uma mapoteca.

O Arquivo do Instituto reúne milhares de documentos originais, além de cópias de documentos portugueses, principalmente do arquivo da Torre do Tombo. O Arquivo do Instituto pode ser ainda dividido em inúmeras colecções conhecidas pelos nomes dos doadores.

O Instituto tem uma publicação trimestral desde 1839, a Re
vista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, entre ou-
tras.

Dos fundos levantados, aqueles onde constam documentos re-
lativos a Moçambique são: Colecção Instituto Histórico e Arqui-
vo Ganns.

1. Colecção Instituto Histórico

Constituída de documentos avulsos, cobre do século XV ao XX.

Encontram-se representações de súbditos e prelados solici-
tando recondução e dispensa de cargos, resumos das leis sobre o
comércio, navegação e direitos em Moçambique. Memórias históri-
cas sobre os costumes dos povos africanos. Correspondências do
governador dos Rios de Sena com o Conde dos Arcos.

2. Arquivo Claudio Ganns

Documentação constituída de correspondência pessoal, docu-
mentos de terceiros e diversos, sobre o período de 1587 a 1960.

Constam muitos mapas portugueses do século XVII do Brasil
e de África.

CATÁLOGO SUMÁRIO DO FUNDO "ANTÓNIO ENES"

Ana Maria Camargo

Os documentos do espólio de António Enes, doados há muitos anos ao Arquivo Histórico de Moçambique pelos seus descendentes, foram utilizados como objecto de treinamento dos alunos de Arquivística do Curso de Capacitação Profissional para Técnicos de Documentação, ministrado em Janeiro e Fevereiro de 1989¹. Paralelamente à oportunidade de lidar com uma das figuras mais significativas da história colonial — o comissário régio responsável pela delimitação de fronteiras, em 1891, e pelas operações militares que enfrentaram o exército de Ngungunyane, em 1895 — o trabalho teve como finalidade a transferência de determinados conceitos, vistos anteriormente de forma teórica, a situações concretas de arranjo e descrição. O resultado foi o catálogo sumário que ora se apresenta, em que os documentos foram distribuídos de acordo com os items da biografia do titular, reconstituída não só através da bibliografia disponível², mas também dos próprios documentos examinados.

Dividida em três grandes grupos (vida pessoal, vida cultural e vida política), a documentação do fundo "António Enes" foi classificada segundo as funções e actividades por ele exercidas ao longo do tempo, expressas por meio de sucessivas subdivisões internas dos grupos. Sumariamente descritos e redistribuídos mediante mecanismos de aproximação e de desdobramento³, os documentos recuperaram (ao menos a nível do instrumento de pesquisa, já que não foi alterada a disposição física em que se encontravam) o seu "lugar de origem", ou seja, o contexto em que foram produzidos, numa operação em tudo semelhante àquela a que normalmente se submete o material acumulado de forma orgânica pelas instituições públicas.

NOTAS

¹Participaram no trabalho os alunos Albino Pedro Machava, Aly Abdul Ussumane, Ana Maria Alberto Caetano, Ana Paula do Amaral Voss, Ana Sérgia António Xavier, António Mandiranga Sumaila, Arnaldo Samuel Mavume, Bartolomeu Pedro Tembe Rungo, Benedito Nicodemo Nhaca, Bernardete de Jesus Venâncio Manhique, Carlos Lourenço Nhambe Tivane, Getúlio Mário José Kala, Isabel da Conceição Frederico, José Paulino Florêncio, Julieta Américo Ouana, Júlio Valente Maria de Assunção Gabriel, Leonor Celeste Silva, Leonor Agostinho, Manuel Barros Cardoso, Maria Fernanda Antunes Cabanas, Paulino Ricardo, Pedro Roque Nguluve, Rafael Eduardo Xerinda, Ricardo Mache, Simão Jaime e Valdomiro Sócrates.

²Foram consultadas, entre outras, as seguintes obras:

- ACADEMIA das Ciências de Lisboa - António Ennes: solene sessão comemorativa do cinquentenário do seu governo colonial em 4 de Novembro de 1946. Lisboa, 1947.
- CAYOLLA, Lourenço - António Enes. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1936 (Colecção Pelo Império, 28).
- GOUVEIA, Mapril de Jesus - António Enes e o Tratado de 1891 (1891-1892). Lourenço Marques, s.c.p., 1968.
- GUERREIRO, Alcantara - "Os fins do séc.XIX". In: Quadros da história de Moçambique. Lourenço Marques, Repartição Técnica de Estatística - Imprensa Nacional de Moçambique, 1954. p.407-424.

³Veja-se, por exemplo, a diluição da cota 2.3.2, referente a correspondência, pelos diversos grupos e subgrupos. Veja-se também a reincorporação de condecorações e de livro, actualmente sob custódia do Museu da Ocupação Colonial (M.O.C.) e da Biblioteca do Arquivo Histórico de Moçambique (Bibl.), ao fundo "Antonio Enes".

ÁREAS DE ACÇÃO, FUNÇÕES E ACTIVIDADES**DOCUMENTOS**

		data	qt	cota
1.	VIDA PESSOAL			
1.1.	Nascimento (Lisboa, 1848)			
1.2.	Relações familiares	correspondência enviada	1892-1895	12 2.3.2
		correspondência recebida	1895-1896	4 2.3.3
		correspondência enviada (minutas)	1892-1895	15 2.3.2
		correspondência recebida	1895-1901	9 1.1.2
1.4.	Bens	recibos de pagamento e remissão de foro de talhão em Vila Luísa	1894	2 1.2.2
1.5.	Economia doméstica	conta corrente com a firma Oswald Hoffmann	1895	1 1.1.1
1.6.	Falecimento (Queluz, 1901)	correspondência recebida	1901	6 2.3.4
		noticiário publicado na imprensa de Louren- ço Marques, Lisboa, Porto, Chaves, Rio de Janeiro e Funchal (recortes e transcrições)		10.3.1
		ofício da Comissão Municipal do Chinde	1933	1 1.3.3
1.6.1.	Manifestações póstumas		1901-1948	177 10.3.2
2.	VIDA CULTURAL			
2.1.	Concursos	certidões de idade e de boa conducta	1868	2 1.2.4
2.1.1.	Cadeira de Cronologia, Geografia e História do Liceu de Évora			
2.1.2.	Cadeira de Contabilidade Mercantil do Instituto Industrial de Lisboa	certidão de boa conducta	1871	1 1.2.4
2.2.	Actividades literárias			
2.2.1.	Critica	crônicas publicadas na <u>Gazeta do Povo</u> (cô- pias manuscritas)	1871	8 1.3.2
2.2.2.	Teatro	drama "Os Lazaristas" (texto manuscrito do 1º acto)	1875	1 9.2.3

ÁREAS DE ACÇÃO, FUNÇÕES E ACTIVIDADES

DOCUMENTOS

		data	qt	cota
• drama "Eugénia Milton" (texto manuscrito em duas versões)	1875	2	9.2.1	
• drama sem título (texto manuscrito)	1875	1	8.3.3	
• drama "Um divórcio" (texto manuscrito)	1876	1	8.3.2	
• drama "O saltimbanco" (texto manuscrito incompleto, em duas versões)	1877	2	10.1.2	
• drama "O luxo" (texto manuscrito incompleto, em duas versões)	1881	2	9.2.5	
• drama "La figliuola del saltimbanco", co-autoria de Valentino Carrera (texto manuscrito)	1882	1	10.1.4	
• drama "A emigração" (texto manuscrito em duas versões, sendo uma delas incompleta) comédia "Casamentos por conveniência" (texto manuscrito)	n.c.	2	9.1.1	
• drama "O primeiro benefício"	n.c.	1	8.3.1	
• correspondência recebida	n.c.	6	1.2.13	
2.2.3. Outros géneros				
• conto infantil "A árvore de natal" (texto manuscrito em duas versões)	n.c.	2	8.1.1	
• romance "Caminho errado" (texto manuscrito e colecção de recortes da versão publicada na imprensa como folhetim)	n.c.	2	8.2.1	
• drama "A estrangeira", de Alexandre Dumas Filho (texto manuscrito)	n.c.	1	9.1.3	
• drama sem título (texto manuscrito)	n.c.	1	10.1.5	
2.3. Actividades à frente da Biblioteca Nacional de Lisboa				
• correspondência recebida	1886	5	4.3.2	
• regulamento (texto manuscrito incompleto)	n.c.	1	4.2.1	

ÁREAS DE AÇÃO, FUNÇÕES E ACTIVIDADES

DOCUMENTOS

ÁREA DE AÇÃO, FUNÇÕES E ACTIVIDADES	DOCUMENTOS	data	qt	cota
3. VIDA POLÍTICA	<ul style="list-style-type: none">• diplomas de condecorações recebidas• condecorações• discursos	1887-1891 n.c. n.c.	4 24 2	1.2.8 M.O.C. 1.3.1
3.1. Jornalismo	<ul style="list-style-type: none">• correspondência recebida• soneto oferecido a António Enes pela redação do <u>Bistori</u> (impresso)• contrato de dissolução de exploração do jornal <u>O Dia</u>• crónicas publicadas no <u>0 Dia</u>, <u>Atlântico</u> e <u>Novidades</u>	1875 1892 1893-1901	1 1 6	1.2.3 4.3.1 1.2.6
3.2. Actividades como Deputado às Cortes Portuguesas (1880-1890)	<ul style="list-style-type: none">• convenção entre Alemanha e Portugal para delimitação de fronteiras em África (texto manuscrito)• legislação (projectos)	1887	1	4.1.6
3.3. Actividades como Ministro da Marinha e Ultramar (1890-1891)	<ul style="list-style-type: none">• correspondência recebida• decretos de nomeação e exoneração	1890-1891	5	4.3.1
3.4. Actividades como Comissário Régio da Província de Moçambique	<ul style="list-style-type: none">• correspondência enviada (minutas)	1890-1899	78	2.3.2
	<ul style="list-style-type: none">• correspondência recebida	1891-1896	155	1.2.1
				5.1

ÁREAS DE ACÇÃO, FUNÇÕES E ACTIVIDADES

3.4.1. Primeiro mandato (1891-1893)

DOCUMENTOS	data	qt	cota
legislação (minutas)	1889-1893	20	3.1.1
			3.1.2
			3.1.4
			3.1.5
			3.1.6
decreto de nomeação	1891	1	4.1.1
memorandos sobre a <u>delimitação de fronteiras entre Portugal e Inglaterra</u>	1891-1893	4	4.1.3
			2.2.1
"Moçambique: relatório apresentado ao Governo de Sua Majestade" (texto manuscrito e provas tipográficas)	1891-1893	2	2.3.1
acta de homenagem da Câmara Municipal da Beira (cópia)	1892	1	1.2.9
autorizações de viagem	1892	2	1.2.5
"Na África Oriental: 1891-1892" (texto manuscrito, acompanhado de transcrição incompleta do capítulo III e de "parte não publicada")	1893	3	6.1
prospecto da obra "Na África Oriental: 1891-1892" (impresso)	1893	1	6.1
contrato com o editor M. Gomes	1894	1	1.2.7
"Documents relatifs à la délimitation des possessions Portugaises et Britanniques en Afrique Orientale au Sud du Zambeze,	1895	2	2.2.3

ÁREAS DE ACÇÃO, FUNÇÕES E ACTIVIDADES

DOCUMENTOS

	data	qt	cota
dans la partie soumise à l'arbitrage" (texto manuscrito e provas tipográficas)	1895	1	1.1.3
resumo histórico sobre o problema das fronteiras anglo-lusas (texto manuscrito)	1895	16	3.1.1
agenda com anotações diárias			3.1.2
legislação (minutas)			3.1.5
			3.1.6
			3.1.7
			3.1.8
			3.1.9
			3.1.10
			3.1.11
			3.2.2
			3.3
plano de operações da campanha militar (texto manuscrito)	1895	1	3.1.1
auto da coluna de operações no rio Incómeti, dando o nome de Vila Luísa a Marra cuene (cópia)	1895	1	1.2.11
acta de homenagem da Câmara Municipal de Lourenço Marques (cópia)	1895	1	1.2.10
contracto de propriedade literária de "A guerra d'Africa em 1895: memórias"	1898	1	1.2.7
"A guerra d'Africa em 1895: memórias" (texto manuscrito em duas versões e tex-	1898	3	5.2
			5.3

AREAS DE ACÇÃO, FUNÇÕES E ACTIVIDADES

DOCUMENTOS

	data	qt	cota
3.5. Actividades como Embaixador de Portugal no Brasil (1896)	correspondência enviada (minuta)	1896	1 Bibl.
3.6. Actividades junto ao Instituto Ultramarino	correspondência recebida	1896	2 4.3.1
	legislação (minutas)	1896-1900	6 1.2
	correspondência enviada (minutas)	1896-1900	3 1.2
	relatório de actividades (texto manuscrito)	1898	1 4.1.4
	programa de homenagem da Associação Beneficente a António Enes (Impresso)	1898	1 1.2.12
	"Monografia sobre Moçambique", apresentada na Exposição Universal de 1900 (texto manuscrito incompleto)	1900	1 9.2.4

ACERVO

RECOLHIMENTO

As actividades de recolha da documentação colonial ainda existente nos vários serviços públicos da capital reduziram-se ao mínimo, dada a falta de espaço com que o Arquivo se depara. Não sendo nova, esta situação tornou-se, nos últimos tempos, um dos nossos maiores problemas, impedindo-nos de cumprir integralmente tão importante função.

No decurso de todo o ano que passou apenas deram entrada nos depósitos de armazenamento documentos provenientes das seguintes instituições:

*Ministério do Trabalho

*Direcção Nacional das Prisões

DOCUMENTAÇÃO IDENTIFICADA

No que respeita à identificação e tratamento técnico da documentação, prosseguiu o trabalho de inventariação dos fundos administrativos coloniais, tendo sido descritas as seguintes séries:

1) Direcção dos Serviços de Administração Civil

Série Administração

TÍTULOS	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Eleições e recenseamentos eleitorais..1900-1975		37
Eleições e recenseamentos eleitorais, (Corpos Administrativos).....1910-1976		68
Eleições e recenseamentos eleitorais, (Juntas Distritais).....1964-1976		4
Eleições e recenseamentos eleitorais, (Assembleia Nacional).....1942-1974		52
Eleições e recenseamentos eleitorais, (Conselho Legislativo).....1911-1974		57
Eleições e recenseamentos eleitorais, (Económico e Social).....1911-1974		6
Emigração e Imigração de Nacionais....1898-1969		33
Estrangeiros em geral.....1899-1974		44

ASSUNTOS (Continuação)	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Festejos, Espectáculos e Divertimentos..	1919-1964	3
Hoteis, restaurantes, botequins e similares.....	1901-1962	1
Imprensa, panfletos e outras publicações.....	1901-1976	11
Identificação e informação.....	1923-1975	5
Identificação e informação (bilhetes de identidade).....	1923-1975	3
Indesejaveis e suspeitos.....	1921-1934	1
Inspecções, inquéritos, sindicâncias....	1899-1976	26
Feriados nacionais e municipais.....	1952-1966	1
Instalações de circunscrições.....	1907-1962	5
Estatística.....	1902-1972	9
Mutualidade.....	1897-1958	6
Meteorologia e Climatologia.....	1972	1
Numerador de correspondência (Decalques)	1901-1974	231
Requerimentos e petições.....	1899-1975	236
Ordem e segurança pública.....	1901-1973	13
Saúde e higiene.....	1901-1976	22
Sinopse e classificação da correspondência.....	1911-1976	75
Trabalho e desemprego de europeus e assimilados.....	1931-1972	12
Relatórios e diários de serviço.....	1945-1968	17
Relatórios da inspecção.....	1937-1974	100
Ordem da província.....	1901-1973	7
Salvo-condutos.....	1953-1964	7
Reuniões de funcionários.....	1926-1955	6
Registo civil.....	1903-1966	5
Reforma administrativa e ultramarina....	1907-1961	4
Visitas oficiais, recepções, cumprimentos e lutos.....	1939-1974	3

ASSUNTOS (Continuação)

DATAS-LIMITE

Nº DE CAIXAS

Regulamentos da polícia.....	1941-1971	2
Subscrições, peditórios e rifas.....	1972-1973	1

2) Direcção dos Serviços dos Negócios Indígenas

SÉRIES	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Administração.....	1902-1963	251
Curadoria dos Negócios Indígenas.....	1902-1970	973
Fazenda.....	1901-1963	49
Fomento e Colonização.....	1903-1968	49
InSTRUÇÃO e Cultos.....	1908-1970	31
Julgado Instrutor-Notariado.....	1902-1969	17
Militar.....	1902-1962	26
Orçamento e Contas.....	1906-1962	20
Pessoal.....	1902-1975	157
Registo Civil.....	1897-1961	12
Tombo e Carga.....	1903-1972	18
Tribunais Indígenas.....	1903-1967	172
Pagamento Diferido.....	1950-1963	26
Documentação Avulsa.....	1939-1963	2
Decalques.....	1894-1975	269

3) Governo do Distrito de Gaza (Secretaria Distrital da Administração Civil de Gaza)

SÉRIES	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Administração.....	1901-1973	160
Trabalho e Acção Social.....	1960-1974	35
Fazenda.....	1901-1973	24
Fomento.....	1950-1974	99
Educação.....	1960-1974	6
Justiça.....	19	9
Militar.....	1902-1967	5
Orçamento e Contas.....		
Pessoal.....	1903-1974	46
Registo Civil.....	1904-1969	1
Tribunais Indígenas.....	1944-1962	4

Obs. Esta quantificação é provisória pois o arranjo do fundo está ainda em curso.

4) Governo do Distrito de Lourenço Marques

SÉRIES	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Áreas, limites, cartas, esboços topográficos e itinerários.....	1949-1970	1
Armas, caça, munições e explosivos.....	1939-1964	44
Assistência e beneficência públicas.....	1947-1968	5
Associações desportivas, culturais e recreativas.....	1947-1963	2
Assuntos municipais e dos seus organismos autónomos.....	1940-1974	107
Autos e processos administrativos.....	1945-1963	4
Cidadania: Aquisição, Naturalização, Opção de nacionalidade.....	1956-1964	19
Cemitérios.....	1951-1959	
Código de posturas - regulamentos e polícias das circunscrições.....	1962-1962	1
Convenções e acordos internacionais.....	1948-1960	
Corpo consular.....	1948-1960	
Diversos.....	1947-1973	

5a) Administração do Concelho da Matola

SÉRIES	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Administração.....	1959-1973	4
Trabalho e Acção Social.....	1960-1970	43
Fazenda.....	1960-1973	7
Orçamento e Contas.....	1964-1974	4
Registo Civil.....	1965-1969	1
Várias Secções.....	1968-1968	1
Registros.....	1956-1968	6

5b) Posto Administrativo da Machava

SÉRIES	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Fazenda.....	1960-1973	5
Fomento.....	1950-1973	35
Educação e Cultos.....	1960-1972	2
Justiça.....	1960-1973	11

SÉRIES (Continuação)	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Militar.....	1969-1971	1
Pessoal.....	1964-1973	3
Várias Secções.....	1958-1973	6
Registros.....	1956-1975	25

5c) Posto Administrativo de Boane

SÉRIES	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Administração.....	1957-1975	19
Trabalho e Acção Social.....	1957-1975	43
Fazenda.....	1962-1971	7
Fomento.....	1962-1974	10
Educação e Cultos.....	1964-1966	1
Justiça.....	1959-1971	6
Militar.....	1964-1971	3
Orçamentos e Contas.....	1964-1975	13
Pessoal.....	1964-1969	2
Registo Civil.....	1964-1966	1
Tombo e Carga.....	1964-1967	2
Várias Secções.....	1957-1974	15
Registros.....	1958-1975	75

6) Administração do Concelho da Moamba

SÉRIES	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Administração.....	1940-1975	92
Trabalho e Acção Social.....	1930-1975	99
Fazenda.....	1940-1975	42
Fomento.....	1928-1974	56
Educação e Cultos.....	1936-1969	7
Justiça.....	1933-1975	70
Militar.....	1937-1975	12
Orçamentos e Contas.....	1932-1975	44
Pessoal.....	1943-1972	13
Registo Civil.....	1930-1966	5
Tombo e Carga.....	1943-1968	18
Tribunais Indígenas.....	1927-1961	3
Várias Secções.....	1927-1975	227
Livros de Registros.....	1912-1975	85
Exemplares.....	1962-1972	2

7) Administração do Concelho da Namaacha

SÉRIES	DATAS-LIMITE	Nº DE CAIXAS
Administração.....	1919-1974	39
Trabalho e Acção Social.....	1940-1974	21
Fazenda.....	1939-1974	16
Fomento.....	1930-1974	24
Educação e Cultos.....	1942-1974	1
Justiça.....	1927-1974	13
Militar.....	1933-1974	4
Orçamento e Contas.....	1942-1974	19
Pessoal.....	1939-1974	8
Registo Civil.....	1944-1972	1
Tombo e Carga.....	1941-1975	4
Tribunais Indígenas.....	1943-1960	1
Várias Secções.....	1930-1974	23
Livros de Registos.....	1912-1974	47
Registros.....	1939-1973	177

MOVIMENTO DE CONSULTAS

O quadro que se segue indica o movimento de consultas relativo ao ano de 1988. A primeira coluna de cada item significa o número de obras consultadas e a segunda o número de consulentes.

Meses	Biblioteca	Hemeroteca	Arquivo	
Janeiro	77	11	114	21
Fevereiro	110	38	83	19
Março	181	68	169	56
AbriL	219	127	187	31
Maio	386	268	109	54
Junho	253	110	73	41
Julho	88	299	40	124
Agosto	165	491	53	154
Setembro	199	365	53	140
Outubro	348	548	98	117
Novembro	218	398	202	291
Dezembro	31	127	28	147
TOTAL	2277	2850	1158	1095
	2276			358
				469

OFERTAS

Em 1988 recebemos ofertas de documentos diversos por parte das seguintes entidades e pessoas:

- * Ana Maria Gentili
- * M.A.Fernandes de Oliveira
- * Fundação Calouste Gulbenkian
- * Bertil Egero
- * Instituto Cultural de Macau
- * Universidade Eduardo Mondlane/Divisão de Documentação
- * António Jorge Sopa
- * Embaixada da Inglaterra
- * Comitato Amici del Mozambico (Itália)
- * Casa Velha (Maputo).

Nota: Esta relação não inclui as instituições que nos enviaram publicações a título de depósito legal.

NOTICIÁRIO

ACÇÕES DE FORMAÇÃO

De Abril a Julho de 1988, o Arquivo Histórico de Moçambique realizou o segundo Curso de Capacitação Profissional para Técnicos Auxiliares de Documentação (nível básico). Frequentaram este curso 35 candidatos com a 9^a e a 11^a classes, seleccionados através de um teste de aptidão e de entrevistas. O curso foi organizado com 3 disciplinas: Arquivística, Biblioteconomia e Introdução à Documentação.

Concluíram com média de Bom o 1º ano do Curso Livre de Tsonga, da Faculdade de Letras da Universidade Eduardo Mondlane, 2 transcritores-tradutores do sector de Fontes Orais da História.

Descorre desde 11 de Janeiro de 1989 um curso de nível médio para Técnicos de Documentação. Este curso está organizado em 4 módulos que abrangem as seguintes matérias: Arquivística; Biblioteconomia; Audio-visuais; Informática e Documentação.

PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS

A Dra. Inês Nogueira da Costa, directora do Arquivo, participou, em Paris, no Seminário sobre Arquivos Administrativos Modernos e na reunião do Conselho Internacional de Arquivos.

Decorreu em Harare, de 1 a 26 de Fevereiro de 1988, um curso e um seminário sobre Conservação de Arquivos, promovido pela ESARBICA (East and Southern Africa Branch of the International Council of Archives), no qual participou o Dr. Manuel J. Correia de Lemos.

Organizado pelo Instituto de Investigações Tropicais, decorreu em Lisboa, de 10 a 13 de Outubro de 1988, a 1ª Conferência Internacional sobre História de África. O tema da conferência foi o segundo quartel do século XIX, tendo sido apresentados trabalhos sobre as relações mercantis entre europeus e africanos, a penetração militar europeia e a resistência dos estados africanos. Na conferência participou Teresa Maria Santos Oliveira.

VISITAS

No ano que passou, a nossa instituição foi visitada, entre outras, pelas seguintes pessoas:

Dra. Maria José Moura, do Instituto Português do Livro e da Leitura;

Dra. Camila Odnoff e Dr. Per Arn Stroberg, da SAREC;

Maria Manuel Ruivo F. Ascensão e Maria Manuela Brito Ramos Grilo, técnicas superiores do Serviço de Informação Científica e Técnica do Ministério do Emprego e Segurança Social de Portugal;

Professor Agostinho da Silva

I.S. Danson, do Central African Department, Foreign and Commonwealth Office, Inglaterra;

Prof.Dra. Matilde de Sousa Franco, directora do Palácio Nacional de Sintra, Portugal;

Rosy Giarda, da COSV, Itália;

Dr. Câmara Gomes, Delegado da CEE;

J.L. Balans, da Embaixada de França no Zimbabwe;

Dr. Herbert Shore, da Universidade de Southern California, EUA;

Dra. Maria Helena Mateus, vice-reitora da Universidade Nova de Lisboa;

Dra. Claudia M. Fernandez, directora da Casa de África, Havana, Cuba;

Jorge Macedo, director do Instituto de Línguas de Angola e membro da Associação dos Escritores Angolanos;

Dra. Ruth Schette, da Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional;

Dra. Aurora da Fonseca Ferreira, do Centro Nacional de Documentação e Investigação Histórica de Angola;

Dra. Kate Wild, chefe do Serviço Central de Biblioteca e Documentação do Bureau International du Travail, Suíça;

Dra. Maria Luísa Cabral, sub-directora da Biblioteca Nacional, Portugal;

Reinold Schattenfroh, representante permanente da Fundação Friedrich Ebert;

James C. Armstrong, director regional da Biblioteca do Congresso dos EUA;

Dr. Sven H. Carlsson, da Universidade de Gotemburgo, Suécia;

Dr. Jorge Rodrigues, consultor da UNESCO.

